

Candido
Rozatti
& Spinussi
Advogados
Associados

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ (JUÍZA) DE DIREITO DA
3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - S.P.**

Processo nº1016252-29.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, condomínio edilício residencial, CNPJ/MF n.º 58.175.415/0001-86, localizado na Rua Cel. Agenor de Camargo, n.º 393, Vila Assunção, Cep. 09020-020, Santo André - S.P., (não possui endereço eletrônico por tratar-se de ente despersonalizado), por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil, promover o **CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA** contra o **ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI**, representado por **VICTOR FARIA**, RG n.º 30.403.273-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 351.507.758-86, demais dados da qualificação ignorados, citado por edital, nos seguintes termos:

1. A r. sentença de fls.233/235 transitou em julgado.
2. Assim, conforme cálculo anexo, elaborado conforme os termos da r. Sentença, o montante a que foi condenado o executado é de **R\$61.211,08 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e oito centavos)**, até a presente data.

3. Do exposto, nos termos do artigos 513, §2º, IV e 523, do CPC, requer seja o executado intimado, por edital (pois foi citado por edital na fase de conhecimento - art. 513, §2º. IV, CPC); a pagar a quantia de **R\$61.211,08 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e oito centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e também de honorários de advogado de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, §1º, do CPC.

Termos em que
Pede Deferimento.

Santo André, 2 de janeiro de 2020.

Vinicius Rozatti
OAB/SP 162.772

Vecto	Valor	ind.vecto	ind.atual	Valor Atual	Multa	Jur	Vi.Juros	Total
05/09/11	100,00	46,007257	72,127418	156,77	3,14	99%	155,21	315,12
05/10/11	100,00	46,214289	72,127418	156,07	3,12	98%	152,95	312,14
05/11/11	100,00	46,362174	72,127418	155,57	3,11	97%	150,91	309,59
05/12/11	100,00	46,626438	72,127418	154,69	3,09	96%	148,50	306,29
05/01/12	100,00	46,864232	72,127418	153,91	3,08	95%	146,21	303,20
05/02/12	100,00	47,103239	72,127418	153,13	3,06	94%	143,94	300,13
15/12/12	100,00	49,403187	72,127418	146,00	2,92	84%	122,64	271,56
15/02/13	160,00	50,226642	72,127418	229,77	4,60	82%	188,41	422,77
15/03/13	160,00	50,487820	72,127418	228,58	4,57	81%	185,15	418,30
15/04/13	160,00	50,790746	72,127418	227,21	4,54	80%	181,77	413,53
15/05/13	160,00	51,090411	72,127418	225,88	4,52	79%	178,45	408,85
15/06/13	160,00	51,269227	72,127418	225,09	4,50	78%	175,57	405,17
15/07/13	160,00	51,412780	72,127418	224,47	4,49	77%	172,84	401,79
15/08/13	160,00	51,345943	72,127418	224,76	4,50	76%	170,82	400,07
15/09/13	160,00	51,428096	72,127418	224,40	4,49	75%	168,30	397,19
15/10/13	160,00	51,566951	72,127418	223,79	4,48	74%	165,61	393,88
15/11/13	160,00	51,881509	72,127418	222,44	4,45	73%	162,38	389,27
20/11/13	50,00	51,881509	72,127418	69,51	1,39	72%	50,05	120,95
15/12/13	160,00	52,161669	72,127418	221,24	4,42	72%	159,29	384,96
20/12/13	50,00	52,161669	72,127418	69,14	1,38	71%	49,09	119,61
15/01/14	160,00	52,537233	72,127418	219,66	4,39	71%	155,96	380,01
20/02/14	100,00	52,868217	72,127418	136,43	2,73	69%	94,14	233,29
20/03/14	100,00	53,206573	72,127418	135,56	2,71	68%	92,18	230,45
20/05/14	100,00	54,061280	72,127418	133,42	2,67	66%	88,06	224,14
20/06/14	100,00	54,385647	72,127418	132,62	2,65	65%	86,20	221,48
20/08/14	100,00	54,597934	72,127418	132,11	2,64	63%	83,23	217,98
20/09/14	100,00	54,696210	72,127418	131,87	2,64	62%	81,76	216,27
20/10/14	100,00	54,964221	72,127418	131,23	2,62	61%	80,05	213,90
25/01/15	100,00	55,809388	72,127418	129,24	2,58	58%	74,96	206,78
25/02/15	100,00	56,635366	72,127418	127,35	2,55	57%	72,59	202,49
20/06/15	100,00	59,150213	72,127418	121,94	2,44	53%	64,63	189,01
02/03/17	918,85	66,626371	72,127418	994,72	19,89	33%	328,26	1342,87
02/04/17	918,85	66,839575	72,127418	991,54	19,83	32%	317,29	1328,67
02/05/17	918,85	66,893046	72,127418	990,75	19,81	31%	307,13	1317,70
02/06/17	918,85	67,13386	72,127418	987,20	19,74	30%	296,16	1303,10
02/07/17	918,85	66,932458	72,127418	990,17	19,80	29%	287,15	1297,12
02/08/17	918,85	67,046243	72,127418	988,49	19,77	28%	276,78	1285,03
02/09/17	918,85	67,026129	72,127418	988,78	19,78	27%	266,97	1275,53
02/10/17	962,98	67,012723	72,127418	1036,48	20,73	26%	269,48	1326,69
10/10/17	100,00	67,012723	72,127418	107,63	2,15	26%	27,98	137,77
02/11/17	962,98	67,260670	72,127418	1032,66	20,65	25%	258,16	1311,48
10/11/17	100,00	67,260670	72,127418	107,24	2,14	25%	26,81	136,19
02/12/17	962,98	67,381739	72,127418	1030,80	20,62	24%	247,39	1298,81
10/12/17	100,00	67,381739	72,127418	107,04	2,14	24%	25,69	134,87
02/01/18	962,98	67,556931	72,127418	1028,13	20,56	23%	236,47	1285,16
10/01/18	100,00	67,556931	72,127418	106,77	2,14	23%	24,56	133,46
02/02/18	962,98	67,712311	72,127418	1025,77	20,52	22%	225,67	1271,95
10/02/18	100,00	67,712311	72,127418	106,52	2,13	22%	23,43	132,09
02/03/18	962,98	67,834193	72,127418	1023,93	20,48	21%	215,02	1259,43
10/03/18	100,00	67,834193	72,127418	106,33	2,13	21%	22,33	130,78
02/04/18	962,98	67,881676	72,127418	1023,21	20,46	20%	204,64	1248,32

10/04/18	100,00	67,881676	72,127418	106,25	2,13	20%	21,25	129,63
02/05/18	962,98	68,024227	72,127418	1021,07	20,42	19%	194,00	1235,49
02/06/18	962,98	68,316731	72,127418	1016,69	20,33	18%	183,01	1220,03
02/07/18	962,98	69,29366	72,127418	1002,36	20,05	17%	170,40	1192,81
02/08/18	962,98	69,466894	72,127418	999,86	20,00	16%	159,98	1179,84
02/09/18	963,82	69,466894	72,127418	1000,73	20,01	15%	150,11	1170,86
02/10/18	1128,68	69,675294	72,127418	1168,40	23,37	14%	163,58	1355,35
25/10/18	80,00	69,675294	72,127418	82,82	1,66	13%	10,77	95,24
02/11/18	1128,68	69,953995	72,127418	1163,75	23,27	13%	151,29	1338,31
25/11/18	80,00	69,953995	72,127418	82,49	1,65	12%	9,90	94,03
02/12/18	1128,68	69,779110	72,127418	1166,66	23,33	12%	140,00	1330,00
25/12/18	80,00	69,779110	72,127418	82,69	1,65	11%	9,10	93,44
02/01/19	1128,68	69,876800	72,127418	1165,03	23,30	11%	128,15	1316,49
02/02/19	1128,68	70,128356	72,127418	1160,85	23,22	10%	116,09	1300,16
02/03/19	1128,68	70,507049	72,127418	1154,62	23,09	9%	103,92	1281,63
02/04/19	1142,57	71,049953	72,127418	1159,90	23,20	8%	92,79	1275,89
02/05/19	1145,93	71,476252	72,127418	1156,37	23,13	7%	80,95	1260,44
02/06/19	1145,93	71,583466	72,127418	1154,64	23,09	6%	69,28	1247,01
02/07/19	1145,93	71,590624	72,127418	1154,52	23,09	5%	57,73	1235,34
02/08/19	1145,93	71,662214	72,127418	1153,37	23,07	4%	46,13	1222,57
02/09/19	1145,93	71,748208	72,127418	1151,99	23,04	3%	34,56	1209,59
02/10/19	1186,50	71,712333	72,127418	1193,37	23,87	2%	23,87	1241,10
02/11/19	1186,50	71,741017	72,127418	1192,89	23,86	1%	11,93	1228,68
02/12/19	1186,50	72,128418	72,127418	1186,48	23,73	0%	0,00	1210,21
subtotal								53751,28
honorários								5375,13
custas	valor	índ. Vecto	índ. Atual	fls.				valor atual
10/08/15	106,25	59,951381	72,128418	41	0,00	0%	0,00	127,83
10/08/15	15,76	59,951381	72,128418	42	0,00	0%	0,00	18,96
10/08/15	63,75	59,951381	72,128418	43	0,00	0%	0,00	76,70
10/08/15	5,50	59,951381	72,128418	44	0,00	0%	0,00	6,62
10/09/15	62,61	60,101259	72,128418	58	0,00	0%	0,00	75,14
09/03/16	235,50	63,639170	72,128418	81	0,00	0%	0,00	266,91
12/12/16	243,00	66,096324	72,128418	130	0,00	0%	0,00	265,18
12/07/17	75,21	66,932458	72,128418	153	0,00	0%	0,00	81,05
29/09/17	75,21	67,012723	72,128418	164	0,00	0%	0,00	80,95
26/02/18	15,00	67,712311	72,128418	175	0,00	0%	0,00	15,98
09/05/18	21,20	68,316731	72,128418	184	0,00	0%	0,00	22,38
31/08/18	15,00	69,466894	72,128418	191	0,00	0%	0,00	15,57
15/02/19	312,80	70,128356	72,128418	205	0,00	0%	0,00	321,72
27/02/19	690,00	70,128356	72,128418	214	0,00	0%	0,00	709,68
total custas								2084,67
total dos débito até dezembro de 2019								61211,08

**Candido
Rozatti
e Spinussi**
Advogados
Associados

Ocorre que a requerida está deixando de pagar as despesas condominiais, estando em atraso com as contribuições condominiais discriminadas na planilha a seguir:

Vecto	Valor	índ.vecto	índ.atual	Valor Atual	Multa	Jur	VI.Juros	Total
05/09/11	100,00	46,007257	59,605669	129,56	2,59	47%	60,89	193,04
05/10/11	100,00	46,214289	59,605669	128,98	2,58	46%	59,33	190,89
05/11/11	100,00	46,362174	59,605669	128,57	2,57	45%	57,85	188,99
05/12/11	100,00	46,626438	59,605669	127,84	2,56	44%	56,25	186,64
05/01/12	100,00	46,864232	59,605669	127,19	2,54	43%	54,69	184,42
05/02/12	100,00	47,103239	59,605669	126,54	2,53	42%	53,15	182,22
15/12/12	100,00	49,403187	59,605669	120,65	2,41	32%	38,61	161,67
15/02/13	160,00	50,226642	59,605669	189,88	3,80	30%	56,96	250,64
15/03/13	160,00	50,487820	59,605669	188,90	3,78	29%	54,78	247,45
15/04/13	160,00	50,790746	59,605669	187,77	3,76	28%	52,58	244,10
15/05/13	160,00	51,090411	59,605669	186,67	3,73	27%	50,40	240,80
15/06/13	160,00	51,269227	59,605669	186,02	3,72	26%	48,36	238,10
15/07/13	160,00	51,412780	59,605669	185,50	3,71	25%	46,37	235,58
15/08/13	160,00	51,345943	59,605669	185,74	3,71	24%	44,58	234,03
15/09/13	160,00	51,428096	59,605669	185,44	3,71	23%	42,65	231,80
15/10/13	160,00	51,566951	59,605669	184,94	3,70	22%	40,69	229,33
15/11/13	160,00	51,881509	59,605669	183,82	3,68	21%	38,60	226,10
20/11/13	50,00	51,881509	59,605669	57,44	1,15	21%	12,06	70,66
15/12/13	160,00	52,161669	59,605669	182,83	3,66	20%	36,57	223,06
20/12/13	50,00	52,161669	59,605669	57,14	1,14	20%	11,43	69,71
15/01/14	160,00	52,537233	59,605669	181,53	3,63	19%	34,49	219,65
20/02/14	100,00	52,868217	59,605669	112,74	2,25	18%	20,29	135,29
20/03/14	100,00	53,206573	59,605669	112,03	2,24	17%	19,04	133,31
20/05/14	100,00	54,061280	59,605669	110,26	2,21	15%	16,54	129,00
20/06/14	100,00	54,385647	59,605669	109,60	2,19	14%	15,34	127,13
20/08/14	100,00	54,597934	59,605669	109,17	2,18	12%	13,10	124,46
20/09/14	100,00	54,696210	59,605669	108,98	2,18	11%	11,99	123,14
20/10/14	100,00	54,964221	59,605669	108,44	2,17	10%	10,84	121,46
25/01/15	100,00	55,809388	59,605669	106,80	2,14	7%	7,48	116,41
25/02/15	100,00	56,635366	59,605669	105,24	2,10	6%	6,31	113,66
20/06/15	100,00	59,150213	59,605669	100,77	2,02	2%	2,02	104,80
total								5477,55

Como se vê, as despesas condominiais em atraso no presente caso, corrigidas monetariamente pelos índices do Tribunal de Justiça de São Paulo, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), totalizam o montante de **R\$5.477,55 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)**.

Candido
Rozatti
 e Spinussi
 Advogados
 Associados

Convém lembrar que se aplica ao presente caso o **artigo 290 do CPC**, de forma que as cotas condominiais que se vencerem durante o transcurso da lide serão incluídas na condenação, **enquanto durar a obrigação**.

-II-

DO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA PRESENTE AÇÃO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL GERADOR DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Como se sabe, as **despesas condominiais** são obrigações “*propter rem*” e dizem respeito à conservação da própria unidade imobiliária geradora dos débitos condominiais, ou seja, **são obrigações reais oponíveis contra quem é o titular da unidade e, se a mesma for alienada, os novos titulares respondem por tais despesas, por serem as mesmas reais como já dito**. Este é o entendimento pacífico da Jurisprudência. Neste sentido, cita-se o precedente do E. Superior Tribunal de Justiça:

“AÇÃO DE COBRANÇA. COTAS DE CONDOMÍNIO. LEGITIMIDADE PASSIVA. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROMISSÁRIO COMPRADOR OU POSSUIDOR. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. OBRIGAÇÃO PROPTER REM. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. As cotas condominiais, porque decorrentes da conservação da coisa, situam-se como obrigações propter rem, ou seja, obrigações reais, que passam a pesar sobre quem é o titular da coisa; se o direito real que a origina é transmitido, as obrigações o seguem, de modo que nada obsta que se volte a ação de

Candido
Rozatti
e Spinussi
 Advogados
 Associados

cobrança dos encargos condominiais contra os proprietários.

2. Em virtude das despesas condominiais incidentes sobre o imóvel, pode vir ele a ser penhorado, ainda que gravado como bem de família.

3. O dissídio jurisprudencial não restou demonstrado, ante a ausência de similitude fática entre os acórdãos confrontados.

4. Recurso especial não conhecido. (STJ - REsp 846.187/SP, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, QUARTA TURMA, julgado em 13/03/2007, DJ 09/04/2007, p. 255)” GRIFEI

Ocorre que a Lei 13.097 de 19 de janeiro de 2015, passou a exigir maior rigor no tocante às informações constantes da matrícula do imóvel com o intuito de proteger o adquirente de boa-fé.

A Lei em referência, mais precisamente, os artigos 54, 56 e 57, preconiza o seguinte:

“Art. 54. Os negócios jurídicos que tenham por fim constituir, transferir ou modificar direitos reais sobre imóveis são eficazes em relação a atos jurídicos precedentes, nas hipóteses em que não tenham sido registradas ou averbadas na matrícula do imóvel as seguintes informações:

I - registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias;

II - averbação, por solicitação do interessado, de constrição judicial, do ajuizamento de ação de execução ou de fase de cumprimento de sentença, procedendo-se nos termos previstos do art. 615-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;

III - averbação de restrição administrativa ou convencional ao gozo de direitos registrados, de indisponibilidade ou de outros ônus quando previstos em lei; e

IV - averbação, mediante decisão judicial, da existência de outro tipo de ação

Candido
Rozatti
e Spinussi
Advogados
Associados

cujos resultados ou responsabilidade patrimonial possam reduzir seu proprietário à insolvência, nos termos do inciso II do art. 593 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Não poderão ser opostas situações jurídicas não constantes da matrícula no Registro de Imóveis, inclusive para fins de evicção, ao terceiro de boa-fé que adquirir ou receber em garantia direitos reais sobre o imóvel, ressalvados o disposto nos arts. 129 e 130 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e as hipóteses de aquisição e extinção da propriedade que independam de registro de título de imóvel.

...

Art. 56. A averbação na matrícula do imóvel prevista no inciso IV do art. 54 será realizada por determinação judicial e conterà a identificação das partes, o valor da causa e o juízo para o qual a petição inicial foi distribuída.

§ 1º Para efeito de inscrição, a averbação de que trata o caput é considerada sem valor declarado.

§ 2º A averbação de que trata o caput será gratuita àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei.

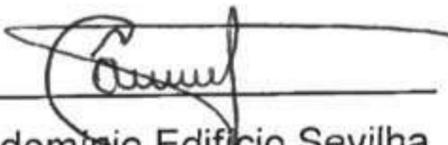
§ 3º O Oficial do Registro Imobiliário deverá comunicar ao juízo a averbação efetivada na forma do caput, no prazo de até dez dias contado da sua concretização.

§ 4º A averbação recairá preferencialmente sobre imóveis indicados pelo proprietário e se restringirá a quantos sejam suficientes para garantir a satisfação do direito objeto da ação.

Art. 57. Recebida a comunicação da determinação de que trata o caput do art. 56, será feita a averbação ou serão indicadas as pendências a serem satisfeitas para sua efetivação no prazo de 5 (cinco) dias.”

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, condomínio edilício residencial situado na Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, Centro, Cep. 09020-020 Santo André – S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.175.415/0001-86, representado por seu síndico, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **VINÍCIUS ROZATTI**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 162.772 e no CPF/MF sob o nº 246.728.058-67, com escritório na Avenida José Caballero, 65, sala 61, CEP. 09040-210 Vila Bastos, Santo André – S.P, Tel. (011)4438-8173, integrante da SOCIEDADE DE ADVOGADOS CANDIDO, ROZATTI E SPINUSSI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.322.505/0001-11 e na OAB/SP sob nº 8.845, onde recebe intimações, ao qual confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-a, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo como bom firme e valioso, especialmente para promover ação de cobrança de cotas condominiais em atraso da unidade 62. Santo André, 24 de abril de 2.015.



Condomínio Edifício Sevilha

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

1. **Defiro** a averbação da existência da ação na matrícula do imóvel. Expeça-se mandado.

2. Convento o rito para ordinário.

3. **Cite-se** a ré com as regulares advertências.

Intime-se.

Santo André, 11 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

MATRÍCULA

49.162

FICHA

1

VERSO

valor de Cr\$45.000.000; o imóvel objeto da presente matrícula registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.aut^o.

Av. 02, aos 10 de setembro de 2.015

Título prenotado sob nº. 390765, aos 27 de agosto de 2.015.

Existência de ação

Por mandado passado aos 17 de agosto de 2.015, pela 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Flávio Pinella Helaeuil, e por Adriano de Castro Peduto, Escrivão do Cartório, é feita a presente para constar que tramita perante a referida Vara, ação de Procedimento Ordinário – Despesas Condominiais, distribuída aos 10/08/2.015, processo nº. 1016252-29.2015.8.26.0554, figurando como requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, e como requerida JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, já qualificada, com valor da causa de R\$5.477,55.

Andrea Sueli
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, Santo André, data abaixo indicada.

Humberto Santini
HUMBERTO SANTINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.

Certidão expedida em 10/09/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCQJSP xv. 12. 1º)

Código de controle da certidão



04216210092015



Fol. 003/002



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André-SP - CEP 09015-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**
Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

1) Cumpra-se o V. Acórdão de fls.137/140 (provida a apelação do autor).
Conforme deferimento em superior instância (fl.140), efetuem-se as anotações cadastrais necessárias à substituição processual no polo passivo, passando a constar o espólio de Judith Ursulina Oliveira Mutti, representado pela administradora provisória Luciana Mutti.

2) Então, prosseguindo com o processamento do feito, nos termos da decisão de fl.45, após recolhimento pelo autor, em 10 dias, de valor suficiente para diligência, expeça-se mandado para citação da pessoa supra.

Int.

Santo André, 28 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Candido
Rozatti
& Spinussi
Advogados
Associados

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da
3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André - S.P.

Processo nº 1016252-29.2015.8.26.0554

Condomínio Edifício Sevilha, já qualificado nos autos da Ação de Cobrança de Despesas Condominiais, pelo procedimento comum, que move contra o Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. Chegou ao conhecimento do condomínio, depois de proferido o v. Acórdão, os documentos em anexo, no qual o Sr. VICTOR FARIA apresentou-se como herdeiro testamentário e representante do Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, comprovando a referida situação por documentos que ora são juntados.

2. Diante do exposto, uma vez que já houve a substituição do polo passivo para constar o Espólio de Judith Ursulina Oliveira Mutti, requer conste como representante do Espólio o Sr. VICTOR FARIA, brasileiro, portador do RG nº 30.403.273-4, inscrito no CPF/MF nº 351.507.758-86, com endereço na Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, Apartamento 62, Cep. 09020-020, Santo André-S.P.

3. Do exposto, requer seja feita a citação, por oficial de Justiça, do ESPÓLIO de Judith Ursulina Oliveira Mutti, representado por VICTOR FARIA, já qualificado, na Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, Apartamento 62, Cep. 09020-020, Santo André-S.P.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santo André, 12 de julho de 2017.



Vinicius Rozatti

OAB/SP 162.772

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL



1º Oficial de Registro de
Tít. e Docs. de Santo André

Microfilme nº 230732
Data: 08/02/2017

À Ilma. Sra. Norma Mutti;

Rua Coronel Agenor de Camargo n.º 393 – Apto. n.º 62 – Centro – Santo André – SP.

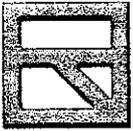
Victor Faria, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 30.403.273-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 351.507.758-86, na condição de herdeiro testamentário da falecida **JUDITH URSALINA DE OLIVEIRA MUTTI**, e representante de seu espólio, por seu patrono que esta subscreve, vem se utilizar da presente para NOTIFICÁ-LA à desocupar o referido imóvel sito na Rua Coronel Agenor de Camargo n.º 393 – Apartamento n.º 62 – Centro – Santo André – SP, matriculado sob o n.º 49.162, junto ao 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, o qual é de propriedade do Espólio de **JUDITH URSALINA DE OLIVEIRA MUTTI**, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, uma vez que pretendo utilizar o imóvel.

Caso não haja a desocupação voluntária, passará a ser exigido o pagamento de remuneração mensal no valor de R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a título de aluguel mensal além do pagamento dos encargos, sem prejuízo de ajuizamento de ação judicial própria para a retomada da posse do referido imóvel.

Saliento, ainda, estar à disposição para eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4996-3044 (Sergio Adelmo Lucio Filho).

Santo André, 07 de fevereiro de 2017.


p.p. Victor Faria



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SANTO ANDRÉ - SP, 229
Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar - Centro - Santo André CEP: 09010-130 / Pabx:
(11)4992-4455

Carlos Roberto Rodrigues Pinto
Oficial

C.N.P.J. 43.349.000/0001-04 - C.P.F. 016.234.868-15

CERTIFICA, que o presente título foi registrado e microfilmado nesta data
sob número **230732**, conforme segue:

Apresentante.....: VICTOR FARIA

Natureza do Título.....: NOTIFICAÇÃO

Santo André, 08 de fevereiro de 2017.

INEZ APARECIDA MURARI
Escrevente Autorizada

**Custas e Emolumentos constam
do Recibo Anexo a 1ª Via**

INFORMAÇÃO NACIONAL DE EXISTÊNCIA DE TESTAMENTO

Brasília, 14 de fevereiro de 2017

Ilmo. (a) Sr. (a)
LUCIANA MUTTI
Rua Agenor de Camargo, 393 Ap. 62
09020-220 - Santo André - SP
Ref.: 839074

Prezado(a) Senhor(a),

O Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, em cumprimento ao Provimento 56/2016 do Conselho Nacional de Justiça, informa que **CONSTA**, conforme infradiscriminado, na base de dados do Registro Central de Testamentos On-Line - RCTO informação sobre a existência de testamento público, aprovação de testamento cerrado ou revogação, outorgado (s) por JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, portador (a) do documento de identificação nº 37510368 e do CPF/MF nº 260.804.608-82, falecido(a) no dia 14 de julho de 2015, cujo óbito foi lavrado às folhas 0243 do livro C - 00000201, conforme prova a certidão de óbito emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Comarca de Santo André - Estado de São Paulo.

Tipo	Livro	Folhas	Data	Cartório
Testamento	00000437	0029/30	16/06/1992	1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ JOSÉ ANTONIO BOTAN RUA 1º DE MAIO, 211 - 09015-030 - SANTO ANDRÉ - SP
Revogação	00000437	0108/109	04/07/1997	1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ JOSÉ ANTONIO BOTAN RUA 1º DE MAIO, 211 - 09015-030 - SANTO ANDRÉ - SP
Testamento	00000520	0094/95	21/09/1999	1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ JOSÉ ANTONIO BOTAN RUA 1º DE MAIO, 211 - 09015-030 - SANTO ANDRÉ - SP
Testamento	00000559	0111/112	29/08/2002	1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ JOSÉ ANTONIO BOTAN RUA 1º DE MAIO, 211 - 09015-030 - SANTO ANDRÉ - SP

Cênsic | Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121 | Cep: 01415-000 | São Paulo-SP
Telefones: (11) 3122-6287 / (11) 3122-6277 | Whatsapp: (11) 9-8985-2022 | www.buscatestamento.org.br

"Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Carolina Borges, portador do CPF 337.320.228-03 em 14/02/2017, de acordo com a Medida Provisória: 2200-2 de 24 de agosto de 2001. Caso impresso, sua validade fica sujeita à conferência no site www.buscatestamento.org.br, informando o código de segurança 013aa360-7b87-4801-82df-f26c84270eb6" Custo da pesquisa na data vigente < R\$ 61,43 >

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS ROZAS PINHEIRO e São Paulo, por meio do sistema de Registro de Imóveis em 14/02/2017 às 14:54:42, sob o número WVSNENR2700060480810001. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00000050-29.2026.8.26.0554 e código 2A2A1E1E45.

INFORMAÇÃO NACIONAL DE EXISTÊNCIA DE TESTAMENTO

Esta pesquisa contempla os atos informados pelos tabeliães de notas de todos os estados do Brasil, dos quais os abaixo listados disponibilizaram a totalidade das informações sobre testamentos públicos, cerrados e eventuais revogações:

- DF: desde 1º de janeiro de 2000 até 31 de janeiro de 2017
- ES: desde 1º de janeiro de 1980 até 31 de dezembro de 2012
- MG: desde 1º de janeiro de 2006 até 15 de janeiro de 2017
- MS: desde 1º de janeiro de 2007 até 15 de janeiro de 2017
- MT: desde 1º de janeiro de 2006 até 15 de janeiro de 2017
- PB: desde 1º de janeiro de 1918 até 31 de dezembro de 2012
- PE: desde 1º de janeiro de 1960 até 31 de dezembro de 2012
- PR: desde 1º de janeiro de 1900 até 31 de dezembro de 2016
- RS: desde 1º de janeiro de 2006 até 15 de janeiro de 2017
- SC: desde 1º de janeiro de 2000 até 31 de janeiro de 2017
- SP: desde 1º de janeiro de 1970 até 31 de janeiro de 2017

A presente pesquisa e conferência foram realizadas por **Douglas Meneses Franco**, consoante dados do arquivo.

Ao ensejo apresentamos os protestos de respeitosa consideração.

Atenciosamente,

Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André-SP - CEP 09015-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**
Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

Fls.146/147: À vista dos documentos apresentados (fls.148/151), defiro o requerimento do autor.

Após recolhimento, em 5 dias, de valor para diligência, expeça-se mandado para tentativa de citação do espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti na pessoa do representante legal Victor Faria, na Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, apto.62, Centro, Santo André.

Int.

Santo André, 18 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Candido
Rozatti
& Spinussi
Advogados
Associados

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da
3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André - S.P.**

Processo n.º 1016252-29.2015.8.26.0554

Condomínio Edifício Sevilha, já qualificado nos autos da **Ação de Cobrança, pelo procedimento comum**, que move contra o **Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, representado por Victor Faria**, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. A pesquisa feita pelo sistema Bacenjud (fls. 194/195) resultou em endereços que já foram diligenciados nos autos negativamente. Vejamos.

2. O endereço informado como sendo Rua Azaleas, 540, Vila Marina, Santo André - S.P., foi alvo de tentativa de citação postal cujo Aviso de Recebimento voltou negativo com a informação de "mudou-se". Veja-se que este endereço também é o que foi informado pelo sistema Infojud (fls. 177).

3. O endereço informado como sendo Rua Cel. Agenor de Camargo, 393, apto. 62, Santo André- S.P. (imóvel gerador dos débitos em cobrança) foi alvo de diligência pelo Sr. Oficial de Justiça que certificou que o Sr. Victor Faria não reside no local (fls. 167).

4. Assim, esgotadas todas as tentativas de citação nos endereços pesquisados, requer seja feita a citação por edital, uma vez que é ignorado e incerto o local em que se encontra o citando.

Termos em que
Pede Deferimento.

Santo André, 1º de novembro de 2018.

Vinicius Rozatti
OAB/SP 162.772



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André-SP - CEP 09015-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Francisco Matos**

Vistos.

1) Fls.197/198: Diante das inúmeras diligências efetuadas nos autos, todas restando negativas quanto a localização da demandada, dou por esgotadas as tentativas de citação/intimação pessoal.

Defiro a citação ficta, por edital com prazo de 30 dias. O prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC.

Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação e no DJE, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal.

2) Providencie a parte autora/exequente, no prazo de 10 dias, a minuta do edital que pretende ver publicado, atentando-se ao disposto no art. 257 do CPC, inclusive encaminhando-a para o endereço eletrônico stoandre3cv@tjsp.jus.br, para viabilizar sua publicação no DJE.

Efetuada tal entrega, a serventia deverá providenciar a conferência da minuta e, se estiver em termos, deverá intimar a parte autora/exequente para recolher as despesas para publicação no DJE, no prazo de 10 dias, bem como para providenciar a publicação em jornal de circulação local.

Recolhidas as referidas despesas, providencie a serventia a publicação pelo DJE, bem como a impressão e afixação em local de costume, para adequada publicidade.

3) Nada sendo providenciado, intime-se a parte autora, ***pessoalmente*** , para dar andamento ao feito no prazo de ***cinco (05) dias*** , sob pena de extinção (art. 485, III, CPC).

Int.

Santo André, 14 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1016252-29.2015.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **Victor Faria**, brasileiro, RG 30.403.273-4 inscrito no CPF/MF 351.507.758-86, na qualidade de herdeiro testamentário e representante do **Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti**, CPF/MF nº 260.804.608-82, que pelo presente, expedido nos autos da ação de Cobrança - **procedimento Comum** - Despesas Condominiais, movida por **Condomínio Edifício Sevilha**, objetivando a quantia de R\$ 5.477,55 (Junho/2015), referente ao não pagamento das despesas condominiais dos meses de setembro a dezembro de 2011, janeiro, fevereiro e dezembro de 2012; fevereiro a dezembro de 2013; janeiro a junho de 2014; agosto a outubro de 2014; janeiro a fevereiro de 2015 e junho de 2015 e demais vincendas, que será acrescida das cominações legais, até a data do efetivo pagamento, relativo ao apartamento nº 62, Edifício Sevilha, situado à Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 393 - Santo André/SP. Encontrando-se ao herdeiro do Espólio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que em **15** dias, a fluir após os **30** dias supra, **conteste** o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial ao executado (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **remeti o edital de citação ao DJE nesta data, bem como afixei uma cópia em local público de costume, saguão de entrada do Fórum**. Nada Mais. Santo André, 21 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Patricia Rossi Neri, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital foi disponibilizado no "Diário da Justiça Eletrônico" em 25 de fevereiro de 2019. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Nada Mais. Santo André, 25 de fevereiro de 2019. Eu, ____, BRUNO HENRIQUE MARTINS, Escrevente Técnico Judiciário.



instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 09 de abril de 2019, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 575/637, ou junto ao Administrador Judicial, DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, através do e-mail: alefh@laspro.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail alefh@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 2.351/2.352 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de fevereiro de 2019.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0019140-08.2003.8.26.0554 1588/03

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ZORAIDE THOZI EVOLA, RG 18056231, com endereço à R FIGUEIRAS, DAS, 1226, JARDIM, CEP 09080-300, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento cite-se o inventariante/ herdeiro para que se pronuncie ,no prazo de 5 dias , quanto ao pedido de habilitação como sucessor do de cujus , conforme dispositivo no artigo 690 do Código de Processo Civil”.

por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de fevereiro de 2019.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1016252-29.2015.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Victor Faria, brasileiro, RG 30.403.273-4 inscrito no CPF/MF 351.507.758-86, na qualidade de herdeiro testamentário e representante do Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, CPF/MF nº 260.804.608-82, que pelo presente, expedido nos autos da ação de Cobrança - procedimento Comum - Despesas Condominiais, movida por Condomínio Edifício Sevilha, objetivando a quantia de R\$ 5.477,55 (Junho/2015), referente ao não pagamento das despesas condominiais dos meses de setembro a dezembro de 2011, janeiro, fevereiro e dezembro de 2012; fevereiro a dezembro de 2013; janeiro a junho de 2014; agosto a outubro de 2014; janeiro a fevereiro de 2015 e junho de 2015 e demais vincendas, que será acrescida das cominações legais, até a data do efetivo pagamento, relativo ao apartamento nº 62, Edifício Sevilha, situado à Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 393 - Santo André/SP. Encontrandose ao herdeiro do Espólio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial ao executado(art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA EIRAS ZAMIGNANI, REQUERIDO POR APARECIDO ZAMIGNANI - PROCESSO Nº1028781-12.2017.8.26.0554.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo

Candido
Rozatti
& Spinussi
Advogados
Associados

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da
3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André - S.P.**

Processo n.º 1016252-29.2015.8.26.0554

Condomínio Edifício Sevilha, já qualificado nos autos da **Ação de Cobrança, pelo procedimento comum**, que move contra o **Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, representado por Victor Faria**, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos editais publicados, bem como do comprovante das custas para prática do ato.

Termos em que
Pede Deferimento.

Santo André, 27 de fevereiro de 2019.

Vinícius Rozatti
OAB/SP 162.772

instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 09 de abril de 2019, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 575/637, ou junto ao Administrador Judicial, DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, através do e-mail: alefh@laspro.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail alefh@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 2.351/2.352 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de fevereiro de 2019.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0019140-08.2003.8.26.0554 1588/03

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Fernando Cardinale Opdebeek, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(c) ZORAIDE THOZI EVOLA, RG 18056231, com endereço à R FIGUEIRAS, DAS, 1226, JARDIM, CEP 09080-300, Santo André - SP que lhe foi proposta uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento cite-se o inventariante/ herdeiro para que se pronuncie no prazo de 5 dias , quanto ao pedido de habilitação como sucessor do de cujus , conforme dispositivo no artigo 690 do Código de Processo Civil".

por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de fevereiro de 2019.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1016252-29.2015.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Victor Faria, brasileiro, RG 30.403.273-4 inscrito no CPF/MF 351.507.758-86, na qualidade de herdeiro testamentário e representante do Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, CPF/MF nº 260.804.608-82, que pelo presente, expedido nos autos da ação de Cobrança - procedimento Comum - Despesas Condominiais, movida por Condomínio Edifício Sevilha, objetivando a quantia de R\$ 5.477,55 (Junho/2015), referente ao não pagamento das despesas condominiais dos meses de setembro a dezembro de 2011, janeiro, fevereiro e dezembro de 2012; janeiro a dezembro de 2013; janeiro a junho de 2014; agosto a outubro de 2014; janeiro a fevereiro de 2015 e junho de 2015 e demais vincendas, que será acrescida das cominações legais, até a data do efetivo pagamento, relativo ao apartamento nº 62, Edifício Sevilha, situado à Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 393 - Santo André/SP. Encontrando-se ao herdeiro do Espólio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial ao executado(art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA EIRAS ZAMIGNANI, REQUERIDO POR APARECIDO ZAMIGNANI - PROCESSO Nº1028781-12.2017.8.26.0554.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Classificados



**ESTAMOS DE CASA NOVA
VENHA NOS VISITAR!**



Av. Padre Manuel da Nóbrega, 404 - Bairro Jardim Santo André - SP

• COMPRA • VENDA • LOCAÇÃO
www.donizeteimoveis.com

4994-3477
UNIDADE JARDIM

4435-3535
UNIDADE ASSUNÇÃO

Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção Santo André - SP

IMÓVEIS A VENDA

**LINDÍSSIMO APARTAMENTO
NO CORAÇÃO DO
BAIRRO JARDIM, 120M²!**

Mesmo dono há 22 anos - só almoço
2ª a Sábado, Mov. R\$60 Mil bom
Negocio Facilitado

**RESIDENCIAL DEL PIANO
PRÓXIMO A
SÃO CAETANO DO SUL!**

Garante lucro líquido de R\$5 Mil
Valor: R\$120 Mil.

**APARTAMENTO NOVO JARDIM
RESORT FAMILY COM 177M²
MARAVILHOSO!!!**

**EDIFÍCIO VENTURA - 106M²
BAIRRO JARDIM
MELHOR CUSTO X BENEFÍCIO!**

**APARTAMENTO NA
AVENIDA PORTUGAL
LAZER CLUBE!**

Editalis Forenses

3ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP
Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1016252-29.2015.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Flavio Pinella Helacinski, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Victor Faria, brasileiro, RG 30.403.273-4 inscrito no CPF/MF nº 351.507.758-86, na qualidade de herdeiro testamentário e representante do Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, CPF/MF nº 260.804.608-82, que pelo presente, expedido nos autos da ação de Cobrança - procedimento Comum - Despesas Condominiais, movida por Condomínio Edifício Sevilha, objetivando a quantia de R\$ 5.477,55 (Junho/2015), referente ao não pagamento das despesas condominiais dos meses de setembro a dezembro de 2011, janeiro, fevereiro e dezembro de 2012; fevereiro a dezembro de 2013; janeiro a junho de 2014; agosto a outubro de 2014; janeiro a fevereiro de 2015 e junho de 2015 e demais vencidas, que será acrescida das cominações legais, até a data do efetivo pagamento, relativo ao apartamento nº 62, Edifício Sevilha, situado à Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 393 - Santo André/SP. Encontrando-se ao herdeiro do Espólio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, compareça ao leilão, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial ao executado (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

www.cmsandre.sp.gov.br ou na Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André, telefone (11) 3429-5957, sito na Praça IV Centenário, nº 2, Paço Municipal, Centro de Santo André - SP, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 18h, até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes. Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 10 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 10 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019, na Sala das Comissões do Legislativo Andreense. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e entregue à Pregoeira pessoalmente ou via e-mail compras3@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes. **Câmara Municipal de Santo André, 25 de fevereiro de 2019, 465º ano da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO PREGOEIRA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: CMSA L-64/2018.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 3/2019.
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON.
VENCEDOR: LIANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA para os Itens 1 a 4, e LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804 para o Item 5.
VALOR: R\$ 32.160,00, R\$ 16.687,50, R\$ 16.687,50, R\$ 16.687,50 e R\$ 420,00, respectivamente para cada um dos itens 1 a 5.
RESULTADO: Homologado.
Câmara Municipal de Santo André.

Leilões

bradesco **EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE CASA SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**
Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infrascriptos, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Bernardo do Campo-SP, Jardim Orlandina, Rua Dr. Gabriel Nicolau (antiga Rua 12), 276 (antigo nº 503) (L. 19 da qd. 14). Casa. Áreas totais: terr. 250,00m² e constr. lançada no IPTU 249,08m² Matr. 3.694 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída estimada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1ª área construída estimada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1ª Leilão: 11/03/2019, às 10h. Lance mínimo: R\$ 610.000,00. 2ª Leilão: 18/03/2019, às 10h. Lance mínimo: R\$ 366.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOEIRO.com.br

Aluguel
Litoral
GUARUJÁ-PITANGUEIR
Carvalho para 6 pessoas,
97317-7052

Outros
Chacaras, Fazendas e Sítios
VENDO SÍTIO
Localizado Santo André
(km 39,5 da Rod. Indio

bradesco **SODRÉ SANTORO**
LEILÕES PRESENCIAIS E ON-LINE

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
08 e 15/03/2019 às 14h

Carolina Laura Sodré Santoro, Leiloeira Oficial JUCESP nº 758, devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S.A. sob nº 60.746.948/0001.12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local dos leilões: Margem da Foz Pres. Dutra, Km 224 - V. Augusta, Guarulhos/SP

empregos & oportunidades

flexográfica, flexoffset, plotter, serigráfica, tampográfica, heliográfica, letterpress, digital ou sobre qualquer outra técnica de impressão ou qualquer técnica de suporte a) Trabalhadores em Indústrias de Gravuras e Acabamento Gráfico, entre elas as que se dedicam em Encadernação, corte e vinco manual ou mecanizado, colações e montagem de facas, envernizamento em geral, verniz calandra, verniz U.V., plastificação, laminação, orada, rebobinação, corte, dobra, capa dura e flexível, vincagem, gofragem, relevo hot-stamp, hot-melt, pva, brochura, costura lombada quadrada, grampeação, endereçamento, acabamento mecânico e manual, envoltório, intercalação, seladora, serra, serrilhado, picotadeira, shrink e outras operações de conversão de materiais impressos; c) Trabalhadores das Indústrias Carimbos e Clichê em Geral, compreendendo os processos a zinco, borracha, nylon print e outros tipos matrisas para confecções de carimbos comerciais e industriais nos processos de impressão flexográfica, anilina, d) Trabalhadores em Empresas de Serviços de impressão, tais como: olocha, linotipo, fotolitos coloriais e eletrônicos, birl, matrizes, plotter, prova de provas fotomecânica, prova digital, arte final (lay-out), up, scanner, diagramação em terminal de vídeo, posição, tratamento de imagem, editoração eletrônica, outros processos computadorizados relacionados aos tipos,Continuous, compreendendo todo tipo de formulário uo e jet matter com ou sem impressão, alceadeira, livros de arte e ilustrados, livros infantis, atlas, enciclopedias, tabloides, jornais e revistas, periódicos em guias, anuários; f) Trabalhadores das Indústrias de Produtos Gráficos Editoriais, tais como livros didáticos, paradidáticos, livros técnicos, de literatura e listas de cas; g) Trabalhadores em Indústrias de Produtos de para Acondicionamento (embalagem em geral), compreendendo: embalagem em papel fantasia, embalagem gráfica (cartões em geral e cartuchos), rígidas e rígidas, pré-montadas com ou sem acoplamento de onduladas, embalagens flexíveis, embalagem por plástico por qualquer processo, incluindo o processo extrusão, polímeros, rótulos plásticos encolhíveis, dos sacos e sacetas, embalagem em processo litográfico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINÍCIUS ROZATI e autenticado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 02/02/2019 às 19:19, sob o número WSJF0297000903068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016252-29.2015.8.26.0554 e código 447246-FF.

PUBLICIDADE LEGAL

para exercer em confiança a Função Gráfica de LÍDER H/D/MO Tabela II - Classe O3, no DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - DMO.

DETERMINAR

137/02/2019 - A instauração de Inquérito Administrativo para a apuração de condutas e eventual responsabilidade do servidor RICARDO ELIAS LOURENÇO - RE 7865, em razão dos fatos tratados no processo administrativo nº 650/2010, nos termos do artigo 172 e 173, da Lei Municipal nº 1492/59 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santo André, conforme Processo Administrativo nº 650/2010.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 27 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ALMEIDA COSTA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

próprios fundamentos, ADJUDICO E HÔMOLOGO o certame licitatório às empresas vencedoras: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, com valor total global de R\$3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais) referentes às quantidades totais do objeto da licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA S.A.E., no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 442/444 dos autos, bem como propostas readequadas de preços às fls. 448 dos autos; segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato. Santo André, 26 de fevereiro de 2019 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

Anuncie Aqui 4435-8000

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC; OBJETO: REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2016, conforme portaria nº 5.736/2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de 08/11/2018, pelo Índice de 5,9864%, a contar de 9 de novembro de 2018; VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 71.327,95; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ; VIGÊNCIA: 09/11/2018 à 31/01/2021; ASSINATURA: 19/02/2019; NºS DOS EMPENHOS: 118/2019, no valor de R\$ 69.771,49 e 119/2019, no valor de R\$ 1.556,46; DATA DOS EMPENHOS: 19/02/2019; PROCESSO: L-83/2015; FUNDAMENTO LEGAL: §6º do art. 65 da lei 8666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 26 de fevereiro de 2019,465º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Valor: - Vigência: ou mais LÍQUIDA - Valor: R\$ 100.000,00 - Assinatura: 25/02/2019.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 14 de março de 2019 às 14h30min, 2º LEILÃO: 26 de março de 2019 às 14h30min. - (horário de Brasília) Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 838, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP FAZ SABER a todos presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97 e seus parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular de escritura pública de 30/10/2015, cujos Fiduciários são SIMONI ESPOSI RODRIGUES, CPF/MF nº 343.312.148-86 e seu marido ÉROS ERYCK RODRIGUES ESPOSITO e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 12.5138m², do Edifício Harmonia, situado na Avenida Dr. Augusto de Toledo nº 675, São Caetano do Sul/SP", melhor descrito nas matrículas nºs 48.864 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP, melhor descrito nas matrículas nºs 48.864 que se encontra, Caso não haja oferta em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 472.375,10 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97), presencial ocorrerá no escritório do Leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de VENDA A INTEGRA DESTE EDITAL: no SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br informações pelo tel. 11-3550-4066 (4638, 03 Sc)

3ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP

Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1016252-29.2015.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Flávio Pinella Hilsenhil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Victor Faria, brasileiro, RG 30.403.273-4 inscrito no CPF/MF 351.507.758-86, na qualidade de herdeiro testamentário e representante do Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, CPF/MF nº 250.804.608-82, que pelo presente, expedido nos autos da ação de Cobrança - procedimento Comum - Despesas Condominiais, movida por Condomínio Edifício Sevilha, objetivando a quantia de R\$ 5.477,55 (Junho/2015), referente ao não pagamento das despesas condominiais dos meses de setembro a dezembro de 2011, janeiro, fevereiro e agosto a outubro de 2014; janeiro a fevereiro de 2013, janeiro a junho de 2014, agosto a outubro de 2012; fevereiro a dezembro de 2015 e junho de 2015 e demais vincendas, que será acrescida das cominações legais, até a data do efetivo pagamento, relativo ao apartamento nº 62, Edifício Sevilha, situado à Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 360 - Santo André/SP. Encontrando-se o herdeiro do Espólio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a flur após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorrido o prazo para o oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial ao executado(art. 257 IV e art. 72, inciso II, NCPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011622-61.2014.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a) Jose Francisco Mattos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MECNIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ESPECIAIS LTDA, CNPJ 08.953.519/0001-04 e CLÁUDIA DONIZETE MARTINS, CPF 060.471.838-16, que lhe foi proposta uma ação de Mora/obrigação por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, alegando em síntese: O banco requerente é credor da requerida da quantia líquida e certa de R\$ 38.723,37 referente contrato de conta corrente empresarial conta número 04040001434. Da-se à causa o valor de R\$ 38.723,37. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada sua CITAÇÃO por edital para, no prazo de cinco (05) dias, comprovar o pagamento da integralidade do débito podendo, no prazo de (15) dias, a flur após o prazo deste edital, oferecer resposta. Não sendo contestada a ação o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 26 de janeiro de 2019.

▼ Outros Editais

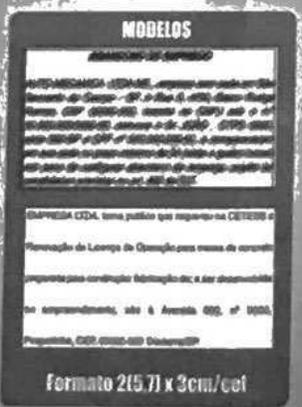
EDITAL

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado no § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A - CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2013, registrado sob os números 05/06 na matrícula nº 34.198, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 82, Edifício Bariza, situado na Rua Carlos Sales, números 225 e 229, em face de PAULO ROBERTO GALVANI (CPF. 245.484.178-63), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 140, andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais e encargos posicionados em 08/02/2019, no valor de R\$ 7.548,97 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas de taxas e emolumentos no valor de R\$269,44, mais atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vier(em) a ser(em) devido(s) em decorrência do contrato. O presente edital, em nome do Leilão, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.249.000/0001-01), em dinheiro (notificação prenotada sob nº 443.048.2019.0001-00) em 06 de Fevereiro de 2019. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

Faça as publicações da sua empresa no maior jornal regional do País

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PUBLICIDADE LEGAL

• ATAS • BALANÇOS • DECLARAÇÕES • AVISOS • CONVOCAÇÕES P/ASSEMBLEIAS • OUTROS



Código: Empresa
Para utilizar o desconto basta dizer o código

Aproveite a oportunidade e anuncie!
Entre em contato com o Classificáil: 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINÍCIUS ROZATI, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/02/2019 às 19:19, sob o número WSNRE29700890368. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo nº 1016252-29.2015.8.26.0564 e código de verificação 44727467FF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até o momento não houve manifestação da requerida, citada por edital. Nada Mais. Santo André, 31 de maio de 2019. Eu, ____, BRUNO HENRIQUE MARTINS, Escrevente Técnico Judiciário.

SAO PAULO, 08 de novembro de 2019.

Ofício Número: 0005646749/2019

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA ESPECIAL:

Foro de Santo André / 3ª Vara Cível

Processo No.: 1016252-29.2015.8.26.0554

Identificação DPESP: 5233983 - Réu/Ré

Nome: JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI (ESPOLIO)

Endereço: RUA DESCONHECIDA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PAULO

CEP: 0

UF: SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 203767 / ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA

Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL, 139

Fone: 11-49013773

Complemento: SALA 01

Bairro: JARDIM

Cidade: SANTO ANDRÉ

CEP: 9080500

UF: SP

Número de Autorização: 1573236851391

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Nos termos do comunicado nº 1307/2007, item "2", da Eg. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (DJE de 26/12/2007), o(a) Dr(a). Aline romanhollim Martins de Oliveira, inscrito(a) na OAB/SP sob o nº 203767, foi nomeado(a) para atuar como curador especial e deverá se manifestar nos autos, no prazo legal. Nada Mais. Santo André, 12 de novembro de 2019. Eu, ____, BRUNO HENRIQUE MARTINS, Escrevente Técnico Judiciário.

ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA
EDUARDO ANTONIO BERTONI HOLMO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Processo n. 1016252-29.2015.8.26.0554

JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI (ESPÓLIO) devidamente qualificada nos autos supra que lhe move CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, por intermédio de sua advogada subscrita, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL**, nos termos a seguir expostos:

Assim, ao curador especial, com exceção ao princípio da eventualidade, cabe apresentar a contestação por negativa geral, que, por si, torna controvertidos os fatos, de forma a rebater todos os fatos ventilados na inicial de forma geral.

Diante do exposto, aproveita para contestar todos os fatos narrados na inicial, de acordo com o disposto na lei processual civil.

Ante todo o exposto, requer a Ré, que Vossa Excelência se digne em julgar totalmente IMPROCEDENTES todos os pedidos feitos pela Autora, visto que razão nenhuma lhe assiste para tanto, por todas as razões de fato e de direito acima apontadas.

A condenação do Autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados por Vossa Excelência.

Protesta, por fim, a Ré, por todos os meios de prova em Direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do Autor sob pena de confissão.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santo André, 14 de novembro de 2019.

ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 203.767

SAO PAULO, 08 de novembro de 2019.

Ofício Número: 0005664401/2019

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA ESPECIAL:

Foro de Santo André / 3ª Vara Cível

Processo No.: 1016252-29.2015.8.26.0554

Identificação DPESP: 5233983 - Réu/Ré

Nome: JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI (ESPOLIO)

Endereço: RUA DESCONHECIDA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PAULO

CEP: 0 UF: SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 203767 / ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA

Endereço: Avenida Industrial, 139

Fone: 11-49013773

Complemento: Sala 01

Bairro: Jardim

Cidade: Santo André

CEP: 9080500 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Veronica Hitomi Shimabukuro.

Registro Geral de Indicação: 201911 141121 000220 37676

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI (ESPOLIO), nacionalidade Brasileira, nascido/a em 31 de Maio de 2019,

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Santo André, 14 de novembro de 2019

JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA

*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.

150190104843552-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
				03 - Data de Vencimento 09/09/2015	06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta	09 - Valor da Receita 106,25	12 - Acréscimo Financeiro	
15 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Sevilha		16 - Endereço Rua Coronel Agenor de Camargo, 393		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 58.175.415/0001-86	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advogados	
18 - N° do Documento Detalhe 150190104843552-0001 Geração: 10/08/2015		17 - Observações Cobrança. Procedimento Sumário. Foro de Santo André - S.P. Condomínio Edifício Sevilha x Judith Ursulina de Oliveira Mutil		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração	08 - N° ARM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Inatração	14 - Valor Total 106,25	

85800000001-1 06250185111-9 50190104843-7 55220150909-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Sevilha			07 - Data de Vencimento 09/09/2015	
02 - Endereço Rua Coronel Agenor de Camargo, 393			08 - Valor Total R\$ 106,25	
03 - CNPJ Base / CPF 58.175.415	04 - Telefone 1149922986	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190104843552	
06 - Observações Cobrança. Procedimento Sumário. Foro de Santo André - S.P. Condomínio Edifício Sevilha x Judith Ursulina de Oliveira Mutil			Geração: 10/08/2015	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

COBAN:50494 LOJA:4044 PDV:02
10/08/2015 BANCO DO BRASIL 17:04:21
559689121 0453

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000001-1 06250185111-9
50190104843-7 55220150909-6
Banco 001
Data do pagamento 10/08/2015
Nr de controle- Dare-SP 150190104843552
Valor Total 106,25
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
NR.AUTENTICACAO F.4BD,98F,09A,0C5,3A4

*** VIA DO CONTRIBUINTE ***

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP DOCUMENTO DETALHE	01 - Código da Receita - Descrição da Receita 304-9 <small>Entre (Impunidade e Anulação de Impunidade) sob o regime de administração do São Paulo</small>		09 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 110001.1. TAXA DE MANDATO (P.N. 1100/A/111) (SUBSTITUIÇÃO)	
		02 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Sevilha	03 - Data de Vencimento 09/09/2015	06 - Inscrição na Divisão ou N° Esquela	08 - Valor da Receita 15,76
18 - Endereço Rua Coronel Agenor de Camargo, 303	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 58.175.415/0001-86	07 - Referência	10 - Juros de Mora	14 - Valor Total 15,76	17 - Observações cobrança Procedimento Sumário. Foro de Santo André - S.P. Condomínio Edifício Sevilha x Judith Ursulina de Oliveira Mull
18 - N° do Documento Detalhe 150190104845760-0001 Geração 10/08/2015	05 - Inscrição Fiscal / Cód. Municipal / N° Declaração	08 - N° ABM / N° Controle / N° do Parc / N° da Nota	11 - Multa de Mora ou por Inatidão		

85800000000-3 15760185111-0 50190104845-3 76020150909-0

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP Documento Principal	
	01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Sevilha	07 - Data de Vencimento 09/09/2015
02 - Endereço Rua Coronel Agenor de Camargo, 303	08 - Valor Total R\$ 15,76	
03 - CNPJ Base / CPF 58.175.415	04 - Telefone 1149922986	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações cobrança Procedimento Sumário. Foro de Santo André - S.P. Condomínio Edifício Sevilha x Judith Ursulina de Oliveira Mull		09 - Número do DARE 150190104845760 Geração: 10/08/2015
10 - Autenticação Mecânica	Via do Contribuinte	

COBAN:50494 LOJA:4044 PDV:02
 10/08/2015 BANCO DO BRASIL 17:05:01
 559689121 0455

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000000-3 15760185111-0
                  50190104845-3 76020150909-0
Banco 001
Data do pagamento 10/08/2015
Nr de controle- Dare-SP 150190104845760
Valor Total 15,76
=====
  
```

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 6.2E0.BBF.5BF.A89.66E

*** VIA DO CONTRIBUINTE ***

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.592008 00092.933183 1 65210000006375

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5596-4 / 950000-6	Data Emissão 15/08/2015	Vencimento 15/08/2015
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador Condomínio Edifício Sevilha	Nosso Número 20125920000092933	Número Documento 92933	Valor do documento 63,75

Instruções: Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Sevilha
 Nome do Autor: Condomínio Edifício Sevilha
 Nome do Réu: Judith Ursulina de Oliveira Mutti

Número do Depósito: 92933
 Vara Judicial:
 Comarca/Fórum: SANTO ANDRE

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.592008 00092.933183 1 65210000006375

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5596-4 / 950000-6	Data Emissão 15/08/2015	Vencimento 15/08/2015
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador Condomínio Edifício Sevilha	Nosso Número 20125920000092933	Número Documento 92933	Valor do documento 63,75

Instruções: Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Sevilha
 Nome do Autor: Condomínio Edifício Sevilha
 Nome do Réu: Judith Ursulina de Oliveira Mutti

Número do Depósito: 92933
 Vara Judicial:
 Comarca/Fórum: SANTO ANDRE

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.592008 00092.933183 1 65210000006375

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5596-4 / 950000-6	Data Emissão 15/08/2015	Vencimento 15/08/2015
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador Condomínio Edifício Sevilha	Nosso Número 20125920000092933	Número Documento 92933	Valor do documento 63,75

Instruções: Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Sevilha
 Nome do Autor: Condomínio Edifício Sevilha
 Nome do Réu: Judith Ursulina de Oliveira Mutti

Número do Depósito: 92933
 Vara Judicial:
 Comarca/Fórum: SANTO ANDRE

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

COBAN:50494 LOJA:4044 PDV:02
 10/08/2015 BANCO DO BRASIL 17:02:52
 559689121 0449

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

0019000009020125920080092933183165210000006375
 NR. DOCUMENTO 40.440.002
 NOSSO NUMERO 20125920000092933
 CONVENIO 02012592
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 AG/COD. BENEFICIARIO 5596/00950000
 DATA DE VENCIMENTO 17/08/2015
 DATA DO PAGAMENTO 10/08/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 63,75
 VALOR COBRADO 63,75

NR. AUTENTICACAO 7.0C3.0AF.4B3.28B.633



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015081011495607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Sevilha			58.175.415/0001-86
Nº do processo	Unidade		CEP
	foro de santo andré -SP		09020-220
Endereço			Código
Rua Cel. Agenor de Camargo, 393, Santo André - SP.			201-0
Histórico			Valor
cobrança. Procedimento Sumário. Foro de Santo André - S.P. Condomínio Edifício Sevilha x Judith Ursulina de Oliveira Mutti			5,50
			Total
			5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 055051174003 | 120105817547 | 150001866071



COBAN:50494 LOJA:4044 PDV:02
 10/08/2015 BANCO DO BRASIL 17:03:34
 559689121 0451

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868000000000-0 05505117400-3
 12010581754-7 15000186607-1
 Data do pagamento 10/08/2015
 Valor Total 5,50
 =====
 NR.AUTENTICACAO B.F41.A90.618.156.9F8



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º Andar - Centro - SANTO ANDRÉ - SP

Oficial : Carlos Roberto Rodrigues Pinto

CNPJ:43.349.000/0001-04 - CPF:016.234.868-15



CERTIFICO, que o presente título foi prenotado no dia 27/08/2015 sob o número 390765 e nesta data microfilmado e procedidos os seguintes atos :

AVERBAÇÃO 2 - MATRÍCULA Nº 49162 - LVº 2 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO

Santo André, 10 de setembro de 2015.

 HUMBERTO SANTINI
 ESCRIVENTE

AVERBAÇÃO (ÕES)	13,28
CERTIDÃO (ÕES)	25,37
EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO.....	38,65
EMOLUMENTOS DO ESTADO.....	10,98
CONTRIBUIÇÃO APOSENTADORIA.....	5,67
SINOREG.....	2,04
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	2,65
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	1,86
AO MUNICÍPIO.....	0,76
TOTAL.....	62,61
DEPÓSITO EFETUADO.....	62,61

RECEPÇÃO Nº 390765

Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia Nº 166/2015.

Recebi a importância acima. Data.: 27/08/2015

Caixa: _____



Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Pagamento com código de barras**

0185 - SEFAZ-SP/DARE / Banco 341

Dados da conta debitada:

Nome: **VINICIUS ROZATTI**
 Agência: **9688** Conta: **29940-4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858000000020 430001851117 601902232157 493201701117**
 Número Controle **160190223215493**
 Valor do documento: **R\$ 243,00**

Pagamento efetuado em 12/12/2016 às 20:17:59h via Internet, CTRL 2699347398

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999

Autenticação:

292977F2D5BD7B3017B0ACF927DAA24CDB4AE96D

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS ROZATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/02/2016 às 20:33, sob o número WSNE207020200468. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00000050-29.2016.8.26.0554 e código 81212004.

12/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:36:51
 559605596 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VINICIUS ROZATTI
 AGENCIA: 5596-4 CONTA: 2.989-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201259200800134944180172230000007521

NR. DOCUMENTO 71.201

NOSSO NUMERO 20125920000134944

CONVENIO 02012592

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AG/COD. BENEFICIARIO 5596/00950000

DATA DE VENCIMENTO 17/07/2017

DATA DO PAGAMENTO 12/07/2017

VALOR DO DOCUMENTO 75,21

VALOR COBRADO 75,21

=====

NR.AUTENTICACAO 8.5A5.5CE.C54.106.FAB

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

29/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:21:24
 559605596 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VINICIUS ROZATTI
 AGENCIA: 5596-4 CONTA: 2.989-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201259200800139696181573020000007521

NR. DOCUMENTO 92.901

NOSSO NUMERO 20125920000139696

CONVENIO 02012592

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AG/COD. BENEFICIARIO 5596/00950000

DATA DE VENCIMENTO 04/10/2017

DATA DO PAGAMENTO 29/09/2017

VALOR DO DOCUMENTO 75,21

VALOR COBRADO 75,21

=====

NR.AUTENTICACAO 7.6D9.9D0.2D3.B4A.220

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS ROZATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/09/2017 às 17:39, sob o número WSNE207020205609. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000850-29.2016.8.26.0554 e código 8007007.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/02/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.23.14
5596405596

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VINICIUS ROZATTI

AGENCIA: 5596-4 CONTA: 2.989-0

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86830000000-6 15005117400-9

14341581754-4 15000186407-9

Data do pagamento 26/02/2018

Valor Total 15,00
=====

DOCUMENTO: 022601

AUTENTICACAO SISBB:

1.CB2.A50.651.0F9.BA1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/05/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.40.45
5596405596

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VINICIUS ROZATTI

AGENCIA: 5596-4 CONTA: 2.989-0

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 21205117400-2

11201581754-7 15000186206-8

Data do pagamento 09/05/2018

Valor Total 21,20
=====

DOCUMENTO: 050901

AUTENTICACAO SISBB:

D.7D8.427.446.DE2.24F



AGÊNCIA RIFER DE PUBLICIDADE LTDA.

Publicações de Editais, Atas, Balanços e Convocações em todo o Brasil.

Rua Ataliba Vieira, 655 - Vila Medeiros
São Paulo - SP - CEP 02216-000
e-mail: agenciagirer@uol.com.br



2987-5122
2981-2516
2951-6784

RECIBO

Nº 2827

- 1.ª Via Cliente (Branca)
- 2.ª Via Cliente (Verde)
- 3.ª Via Arquivo (Amarela)

C.N.P.J. (MF) N.º 62.262.787/0001-17
C.C.M. N.º 9.724.276-4

São Paulo, 27 de Fevereiro de 20 19

Recebemos de: Condomínio Edifício Sevilha

A/C Dr.: Vinicius Rozatti

Com sede à: José Caballerom 65 - sala 62

A importância de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

RECEBEMOS

*Em pagamento de publicação efetuadas por sua conta e ordem.
Para maior clareza firmo o presente recibo.*

São Paulo, _____ de _____ de 20 _____

AGÊNCIA RIFER DE PUBLICIDADE LTDA.

Jornal(is)	Data(s)	VALOR(ES)
DOE	25/02/2019	
DGABC	26-27/02/2019	R\$ 690,00

Título da Publicação: Edital de citação

Processo N.º: 1016252-29.2015.8.26.0554

Ação: procedimento Comum

Requerente: Condomínio Edifício Sevilha

Requerido: Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti

Cartório: 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André - SP - CEP 09015-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016252-29.2015.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Requerido: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA ingressou com *ação de cobrança* contra **JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI** sob argumento, em resumo, de que é credor do valor de R\$5.477,55 relativamente a despesas condominiais de sua responsabilidade. Requeru a procedência da ação e a condenação do réu em custas processuais e honorários advocatícios (pg. 01/09).

Determinada a citação (pg. 45), sobreveio informação acerca do falecimento da ré (pg. 51), sendo determinado o sobrestamento do feito (pg. 59, 65, 71, 84, 94, 108 e 114).

Extinto o procedimento (pg. 121), a Colenda 31ª Câmara de Direito Privado do Egrégio TJSP houve por bem prover o recurso interposto, conforme v. Acórdão de pg. 137/140.

Em cumprimento à determinação da Instância Superior, foi determinada a citação da administradora provisória – Luciana Mutti (pg. 144), a qual restou negativa (pg. 156).

Deferido o requerimento do autor para citação do espólio na pessoa de Victor Faria (pg. 159), a diligência também restou negativa (pg. 167 e 186).

Foram realizadas pesquisas de endereços (sistemas INFOJUD e BACENUUD – pg. 177, 193/195), sem obter êxito em novos endereços.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André - SP - CEP 09015-080

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Deferida a citação por edital (pg. 199), o espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti foi citado na pessoa de Victor Faria pela via editalícia (pg. 206, 209) e, decorrido o prazo, conforme certidão de pg. 215, a curadora especial nomeada (pg. 219) apresentou contestação por negativa geral (pg. 229).

O relatório.

DECIDO.

Passo a conhecer diretamente o pedido, nos termos do art. 355, inciso I do Código de Processo Civil por ser desnecessária maior dilação probatória, já que a prova documental já produzida basta para o adequado equacionamento das questões relevantes ao desfecho da ação.

A ação é **procedente**.

Trata-se de ação de cobrança ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA contra ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI (rep/ p Victor Faria), objetivando a condenação do réu ao pagamento do débito no valor de R\$5.477,55 (cálculo de junho/2015 – pg. 03).

Após o regular processamento, a defesa apresentada pela curadora especial (negativa geral), não tem o condão de elidir a pretensão do autor, ausente qualquer prova de pagamento. Nesse sentido:

“AÇÃO DE COBRANÇA – negativa geral – curador especial – citação por hora certa – negativa geral – ausência de comprovação de pagamento – sentença mantida - Recurso não provido.”

(TJSP - 13ª Câmara de Direito Privado; Apel. nº 1009614-43.2016.8.26.0554; rel. Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA; j. 09/03/2018)

“AÇÃO DE COBRANÇA – CITAÇÃO POR EDITAL – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA – APELAÇÃO DA RÉ - A ré não foi encontrada nos endereços diligenciados – Citação por edital realizada em conformidade com o que dispõem os artigos 256 e 257 do CPC, vigente à época – Inocorrência de nulidade – Sentença mantida. - Ação de cobrança – Defesa por negativa geral – Contrato de crédito pessoal eletrônico firmado entre as partes e inadimplido pela ré - Sentença confirmada por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.”

(TJSP - 11ª Câmara de Direito Privado; Apel. nº 1001953-66.2016.8.26.0601; rel. Desembargador MARINO NETO; j. 20/08/2019)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André - SP - CEP 09015-080

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ante o exposto, **julgo procedente** a ação e resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil, e o faço para **condenar ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI** ao pagamento da dívida relacionada na petição inicial, sendo que as parcelas vencidas deverão ser acrescidas de correção monetária pela tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e acrescidas de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, ambos desde a data de cada vencimento, bem como ao pagamento da dívida vencida no curso do processo (art. 323 do CPC), atualizada e acrescida de juros legais de 1% (um por cento) ao mês desde a data de cada vencimento, incidindo, em ambos os casos, multa de 2% (dois por cento).

Em razão da sucumbência, **condeno** o réu ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do CPC.

Com o trânsito em julgado, **expeça-se** certidão de honorários à curadora especial nomeada (100% do código 115 da tabela vigente entre a DPE-OAB/SP).

Oportunamente, **poderá** o autor dar início ao cumprimento de sentença, devendo providenciar o cadastramento digital (advirto, que não se trata de distribuição, e sim de cadastramento) da petição como “cumprimento de sentença - Código 156” e, doravante, as demais peças deverão ser cadastradas como “petição intermediária” e dirigidas ao “cumprimento de sentença”, com a observância do novo número do processo adotado por ocasião do seu cadastramento.

Regularizado este procedimento, **anote-se** a extinção e **arquive-se**.

P.R.I.

Santo André, 19 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André-SP - CEP 09015-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

1) Intime-se a parte devedora para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver (CPC, art.513, § 2º). Considerando que foi citada por edital no processo principal, providencie a serventia a expedição e publicação do edital agora necessário.

2) Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estabelecido, deverá o credor apresentar o cálculo do débito atualizado, com o acréscimo da multa de dez por cento (10%) e honorários advocatícios no mesmo percentual, no prazo de quinze (15) dias, bem como indicar bens passíveis de penhora para o prosseguimento da execução (CPC, art.523, § 1º).

3) A parte devedora fica advertida de que, não comprovado o pagamento voluntário no prazo estabelecido (15 dias – CPC, art.523), inicia-se o prazo de quinze dias úteis, independentemente de penhora ou nova intimação, para apresentar eventual impugnação, nos próprios autos (CPC, art.525).

4) No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo até nova provocação da parte interessada.

Int.

Santo André, 13 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2020, foi disponibilizado na página 833/837 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)

Teor do ato: "1) Intime-se a parte devedora para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver (CPC, art.513, § 2º). Considerando que foi citada por edital no processo principal, providencie a serventia a expedição e publicação do edital agora necessário. 2) Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estabelecido, deverá o credor apresentar o cálculo do débito atualizado, com o acréscimo da multa de dez por cento (10%) e honorários advocatícios no mesmo percentual, no prazo de quinze (15) dias, bem como indicar bens passíveis de penhora para o prosseguimento da execução (CPC, art.523, § 1º). 3) A parte devedora fica advertida de que, não comprovado o pagamento voluntário no prazo estabelecido (15 dias - CPC, art.523), inicia-se o prazo de quinze dias úteis, independentemente de penhora ou nova intimação, para apresentar eventual impugnação, nos próprios autos (CPC, art.525). 4) No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo até nova provocação da parte interessada."

Santo André, 17 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO DUARTE
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
 PROCESSO Nº 0000636-55.2020.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, Espólio, Brasileiro, Solteira, Aposentada, RG 3751036, CPF 260.804.608-82, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Edifício Sevilha. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 61.211,08 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeti o edital de citação ao DJE nesta data, bem como afixei uma cópia em local público de costume, saguão de entrada do Fórum. Nada Mais. Santo André, 17 de fevereiro de 2020. Eu, _____, Patricia Rossi Neri, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

C E R T I D ã O - P U B L I C A Ç ã O

Certifico e dou fé que o edital foi disponibilizado no "Diário da Justiça Eletrônico" em 28 de fevereiro de 2020. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Nada Mais. Santo André, 28 de fevereiro de 2020. Eu, ____, GUSTAVO DUARTE, Escrevente Técnico Judiciário.

Parizotto Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/09/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 272.629.618-10, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ivone Vieira dos Santos Gomes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Anastacio, aos 27 de janeiro de 2020.

SANTO ANDRÉ

3ª Vara Cível

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 1021150-46.2019.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo,
Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o titular do domínio (Construtora Incon Industrialização da Construção S/A), anteriores possuidores e confrontantes, bem como respectivos cônjuges ou sucessores, quando houver, 3ºs interessados, réus ausentes, incertos e/ou desconhecidos, seus herdeiros ou sucessores, que Luciana Rossi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, objetivando a declaração de domínio sobre o apartamento 103 do Bloco 3 Edifício Pinheiro e 1 vaga de garagem descoberta, do condomínio edilício Residencial Valença, correspondentes à fração ideal de 0,005054 ou 0,5054% do todo do terreno descrito e caracterizado no memorial de incorporação registrado sob R.3 da matrícula 70.782 do 1º CRI de Santo André. Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa e pacífica há mais de 15 anos pelos autores. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 30 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0000636-55.2020.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo,
Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, Espólio, Brasileiro, Solteira, Aposentada, RG 3751036, CPF 260.804.608-82, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Edifício Sevilha. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 61.211,08 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

6ª Vara Cível

EDITAIS
FORO DO INTERIOR
CÍVEL E COMERCIAL
SANTO ANDRÉ
6º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1026245-91.2018.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Matos Teixeira Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIA GOLDONI, CPF 331.137.548-36, que ROBERTO RIBEIRO e MARIA ELZA WILLENS RIBEIRO promovem ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em relação a 12,5% do imóvel sito à Rua Caraguatai, nº209, atualmente nº221, Vila Pinheirinho, Santo André/SP, Cadastro Municipal nº2.19.127.019.4 e matrícula nº100.643 do Registro de Imóveis de Santo André/SP, para que o imóvel passe a ser 100% dos autores. Na eventualidade de resistência por parte da ré, será condenada ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a SUPRACITADA em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que apresente contestação no prazo de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até o presente momento não houve manifestação nos autos, motivo pelo qual remeto a presente ao arquivo até nova provocação, conforme despacho de fl. 63. Nada Mais. Santo André, 19 de junho de 2020.
 Eu, ____, BRUNO HENRIQUE MARTINS, Escrevente Técnico Judiciário.

Candido,
Rozatti &
Spinussi
Advogados
Associados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - S.P.

Processo nº 1016252-29.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, já qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move contra o ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, representado por VICTOR FARIA, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. O executado foi intimado por edital e não houve o pagamento do crédito em execução. Incide, no caso, multa de 10% e honorários de 10% (art. 523, CPC). Conforme cálculo atualizado, o montante da dívida, já com tais acréscimos, totaliza a quantia de R\$87.794,49 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

2. A execução trata de despesas condominiais, de sorte que deve ser preferencialmente penhorado o imóvel gerador dos débitos dada a natureza "*propter rem*" da obrigação. Assim, nos termos do art. 835, V, e 845, §1º, do CPC, **requer seja feita, por termo nos autos, a penhora do imóvel gerador dos débitos condominiais em execução, a saber:**

"Apartamento nº 62, localizado no 6º andar, no Condomínio Edifício Sevilha, com frente para a Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 393, na cidade de Santo André- SP, descrito e caracterizado na

matrícula nº 49.162, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - S.P." (**matrícula anexa**).

"BOX DE GARAGE Nº 35, localizado no 2º sub-solo do Edifício Sevilha (vaga simples), com frente para a Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 393, na cidade de Santo André- SP, descrito e caracterizado na matrícula nº 49.163, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - S.P." (**matrícula anexa**)

3. Uma vez que o executado é revel, o prazo relativo à penhora fluirá a partir da publicação da decisão que deferir a penhora, conforme art. 346, do Código de Processo Civil, sendo dispensável a intimação pessoal do mesmo. Nesse sentido:

"INTIMAÇÃO DA PENHORA DE EXECUTADO REVEL SEM REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADO NOS AUTOS. Prevalência dos princípios da economia e celeridade processuais e da efetividade da execução – Prazos contra o revel que correm independentemente de intimação – Inteligência do art. 346 do CPC de 2015 – Decisão reformada – Agravo de Instrumento provido para dispensar a intimação pessoal do devedor para prosseguimento da fase de cumprimento de sentença (TJ/SP – AI nº 2012167-25.2017.8.26.0000 – 15ª Câmara. Dir. Priv. – Rel. Des. Mendes Pereira – j. 14.03.2017) –grifei.

4. Para que seja feita a averbação da penhora (art. 844, CPC), pelo sistema eletrônico da ARISP, informa este subscritor o número de seu telefone celular (11-9.9960-9198), bem como o seu e-mail (vinicius@crsaa.com.br).

Termos em que

Pede Deferimento.

Santo André, 24 de junho de 2020.

Vinicius Rozatti

OAB/SP 162.772

Vecto	Valor	índ.vecto	índ.atual	Valor Atual	Multa	Jur	Vi.Juros	Total
05/09/11	100,00	46,007257	73,234509	159,18	3,18	104%	165,55	327,91
05/10/11	100,00	46,214289	73,234509	158,47	3,17	103%	163,22	324,86
05/11/11	100,00	46,362174	73,234509	157,96	3,16	102%	161,12	322,24
05/12/11	100,00	46,626438	73,234509	157,07	3,14	101%	158,64	318,84
05/01/12	100,00	46,864232	73,234509	156,27	3,13	100%	156,27	315,66
05/02/12	100,00	47,103239	73,234509	155,48	3,11	99%	153,92	312,51
15/12/12	100,00	49,403187	73,234509	148,24	2,96	89%	131,93	283,14
15/02/13	160,00	50,226642	73,234509	233,29	4,67	87%	202,96	440,92
15/03/13	160,00	50,487820	73,234509	232,09	4,64	86%	199,59	436,32
15/04/13	160,00	50,790746	73,234509	230,70	4,61	85%	196,10	431,41
15/05/13	160,00	51,090411	73,234509	229,35	4,59	84%	192,65	426,59
15/06/13	160,00	51,269227	73,234509	228,55	4,57	83%	189,70	422,82
15/07/13	160,00	51,412780	73,234509	227,91	4,56	82%	186,89	419,36
15/08/13	160,00	51,345943	73,234509	228,21	4,56	81%	184,85	417,62
15/09/13	160,00	51,428096	73,234509	227,84	4,56	80%	182,27	414,67
15/10/13	160,00	51,566951	73,234509	227,23	4,54	79%	179,51	411,29
15/11/13	160,00	51,881509	73,234509	225,85	4,52	78%	176,16	406,53
20/11/13	50,00	51,881509	73,234509	70,58	1,41	78%	55,05	127,04
15/12/13	160,00	52,161669	73,234509	224,64	4,49	77%	172,97	402,10
20/12/13	50,00	52,161669	73,234509	70,20	1,40	77%	54,05	125,66
15/01/14	160,00	52,537233	73,234509	223,03	4,46	76%	169,50	397,00
20/02/14	100,00	52,868217	73,234509	138,52	2,77	75%	103,89	245,19
20/03/14	100,00	53,206573	73,234509	137,64	2,75	74%	101,85	242,25
20/05/14	100,00	54,061280	73,234509	135,47	2,71	72%	97,54	235,71
20/06/14	100,00	54,385647	73,234509	134,66	2,69	71%	95,61	232,96
20/08/14	100,00	54,597934	73,234509	134,13	2,68	69%	92,55	229,37
20/09/14	100,00	54,696210	73,234509	133,89	2,68	68%	91,05	227,62
20/10/14	100,00	54,964221	73,234509	133,24	2,66	67%	89,27	225,18
25/01/15	100,00	55,809388	73,234509	131,22	2,62	64%	83,98	217,83
25/02/15	100,00	56,635366	73,234509	129,31	2,59	63%	81,46	213,36
20/06/15	100,00	59,150213	73,234509	123,81	2,48	59%	73,05	199,34
02/03/17	918,85	66,626371	73,234509	1009,98	20,20	39%	393,89	1424,08
02/04/17	918,85	66,839575	73,234509	1006,76	20,14	38%	382,57	1409,47
02/05/17	918,85	66,893046	73,234509	1005,96	20,12	37%	372,20	1398,28
02/06/17	918,85	67,13386	73,234509	1002,35	20,05	36%	360,85	1383,24
02/07/17	918,85	66,932458	73,234509	1005,36	20,11	35%	351,88	1377,35
02/08/17	918,85	67,046243	73,234509	1003,66	20,07	34%	341,24	1364,98
02/09/17	918,85	67,026129	73,234509	1003,96	20,08	33%	331,31	1355,35
02/10/17	962,98	67,012723	73,234509	1052,39	21,05	32%	336,76	1410,20
10/10/17	100,00	67,012723	73,234509	109,28	2,19	31%	33,88	145,35
02/11/17	962,98	67,260670	73,234509	1048,51	20,97	31%	325,04	1394,52
10/11/17	100,00	67,260670	73,234509	108,88	2,18	30%	32,66	143,72
02/12/17	962,98	67,381739	73,234509	1046,62	20,93	30%	313,99	1381,54
10/12/17	100,00	67,381739	73,234509	108,69	2,17	29%	31,52	142,38
02/01/18	962,98	67,556931	73,234509	1043,91	20,88	29%	302,73	1367,52
10/01/18	100,00	67,556931	73,234509	108,40	2,17	28%	30,35	140,93
02/02/18	962,98	67,712311	73,234509	1041,51	20,83	28%	291,62	1353,97
10/02/18	100,00	67,712311	73,234509	108,16	2,16	27%	29,20	139,52
02/03/18	962,98	67,834193	73,234509	1039,64	20,79	27%	280,70	1341,14
10/03/18	100,00	67,834193	73,234509	107,96	2,16	26%	28,07	138,19
02/04/18	962,98	67,881676	73,234509	1038,92	20,78	26%	270,12	1329,81
10/04/18	100,00	67,881676	73,234509	107,89	2,16	25%	26,97	137,01
02/05/18	962,98	68,024227	73,234509	1036,74	20,73	25%	259,18	1316,66

02/06/18	962,98	68,316731	73,234509	1032,30	20,65	24%	247,75	1300,70
02/07/18	962,98	69,29366	73,234509	1017,75	20,35	23%	234,08	1272,18
02/08/18	962,98	69,466894	73,234509	1015,21	20,30	22%	223,35	1258,86
02/09/18	963,82	69,466894	73,234509	1016,09	20,32	21%	213,38	1249,80
02/10/18	1128,68	69,675294	73,234509	1186,34	23,73	20%	237,27	1447,33
25/10/18	80,00	69,675294	73,234509	84,09	1,68	19%	15,98	101,74
02/11/18	1128,68	69,953995	73,234509	1181,61	23,63	19%	224,51	1429,75
25/11/18	80,00	69,953995	73,234509	83,75	1,68	18%	15,08	100,50
02/12/18	1128,68	69,779110	73,234509	1184,57	23,69	18%	213,22	1421,49
25/12/18	80,00	69,779110	73,234509	83,96	1,68	17%	14,27	99,91
02/01/19	1128,68	69,876800	73,234509	1182,92	23,66	17%	201,10	1407,67
02/02/19	1128,68	70,128356	73,234509	1178,67	23,57	16%	188,59	1390,83
02/03/19	1128,68	70,507049	73,234509	1172,34	23,45	15%	175,85	1371,64
02/04/19	1142,57	71,049953	73,234509	1177,70	23,55	14%	164,88	1366,13
02/05/19	1145,93	71,476252	73,234509	1174,12	23,48	13%	152,64	1350,24
02/06/19	1145,93	71,583466	73,234509	1172,36	23,45	12%	140,68	1336,49
02/07/19	1145,93	71,590624	73,234509	1172,24	23,44	11%	128,95	1324,63
02/08/19	1145,93	71,662214	73,234509	1171,07	23,42	10%	117,11	1311,60
02/09/19	1145,93	71,748208	73,234509	1169,67	23,39	9%	105,27	1298,33
02/10/19	1186,50	71,712333	73,234509	1211,68	24,23	8%	96,93	1332,85
02/11/19	1186,50	71,741017	73,234509	1211,20	24,22	7%	84,78	1320,21
02/12/19	1186,50	72,128418	73,234509	1204,70	24,09	6%	72,28	1301,07
02/01/20	1186,50	73,083840	73,234509	1188,95	23,78	5%	59,45	1272,17
02/02/20	1186,50	73,147099	73,234509	1187,92	23,76	4%	47,52	1259,19
02/03/20	1186,50	73,271449	73,234509	1185,90	23,72	3%	35,58	1245,20
02/04/20	1186,50	73,403337	73,234509	1183,77	23,68	2%	23,68	1231,12
02/05/20	1188,60	73,234509	73,234509	1188,60	23,77	1%	11,89	1224,26
02/06/20	1188,60	73,234509	73,234509	1188,60	23,77	0%	0,00	1212,37
subtotal								64586,76
honorários								6458,68
custas	valor	índ. Vecto	índ. Atual	fls.				valor atual
10/08/15	106,25	59,951381	73,234509	41	0,00	0%	0,00	129,79
10/08/15	15,76	59,951381	73,234509	42	0,00	0%	0,00	19,25
10/08/15	63,75	59,951381	73,234509	43	0,00	0%	0,00	77,87
10/08/15	5,50	59,951381	73,234509	44	0,00	0%	0,00	6,72
10/09/15	62,61	60,101259	73,234509	58	0,00	0%	0,00	76,29
09/03/16	235,50	63,639170	73,234509	81	0,00	0%	0,00	271,01
12/12/16	243,00	66,096324	73,234509	130	0,00	0%	0,00	269,24
12/07/17	75,21	66,932458	73,234509	153	0,00	0%	0,00	82,29
29/09/17	75,21	67,012723	73,234509	164	0,00	0%	0,00	82,19
26/02/18	15,00	67,712311	73,234509	175	0,00	0%	0,00	16,22
09/05/18	21,20	68,316731	73,234509	184	0,00	0%	0,00	22,73
31/08/18	15,00	69,466894	73,234509	191	0,00	0%	0,00	15,81
15/02/19	312,80	70,128356	73,234509	205	0,00	0%	0,00	326,65
27/02/19	690,00	70,128356	73,234509	214	0,00	0%	0,00	720,56
total custas								2116,64
total da condenação até junho de 2020								73162,08
multa de 10%								7316,21
honorários 10%								7316,21
TOTAL								87794,49

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

49.162

FICHA

1

Santo André, 17 de outubro de 19 85

IMÓVEL:- Apartamento n.º62, localizado no 6.º andar, no Condomínio Edifício Sevilha, com frente para a Rua Cel. Agenor de Camargo, n.º393, nesta cidade e comarca, composto de sala, cozinha, dois dormitórios, área de serviço com WC, quarto de empregada, banheiro e áreas de circulação e são servidas por dois (2) elevadores, um social e outro de serviço, com respectivos hall e escadaria geral, possuindo uma área útil de --- 91,68m², área comum de 22,80m²., área total construída de --- 114,48m²., correspondendo a uma fração ideal de 2,706% no terreno. O Edifício Sevilha foi construído sobre um terreno medindo:- 22,50m. de frente para a Rua Cel. Agenor de Camargo; por 40,00m. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 900,00m²., confrontando do lado direito, visto da rua, --- com a casa n.º419; do lado esquerdo com a casa n.º385, ambas da Rua Cel. Agenor de Camargo; e, nos fundos com as casas n.ºs. 600 614, 622 e 626 da rua Coronel Alfredo Flaquer.-

Proprietária:- MZ - PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Eliza Flaquer, n.º108, salas 11 e 12, inscrita no CGC/MF sob o n.º43.305.986/0001-10.-

Registro anterior:- R.1 Matrícula n.º37.045-R.4.

O Escrevente autorizado,

Ariovaldo Woshik

R.1/M. 49.162 , em 17-outubro-1.985

Por escritura de 27 de agosto de 1.985 do 2.º Cart. de Notas desta cidade, l.º505 fls.076, a proprietária, acima mencionada e qualificada, transmitiu por venda feita à JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. n.º3.751.036, CIC n.º260.804.608/82, res. e dom. nesta cidade, na rua Cel. Agenor de Camargo, n.º393, 6.º andar, apt.º62; pelo va-

(continua no verso)

MATRÍCULA

49.162

FICHA

1

VERSO

valor de Cr\$45.000.000; o imóvel objeto da presente matrícula registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.aut^o.

Av. 02, aos 10 de setembro de 2.015

Título prenotado sob nº. 390765, aos 27 de agosto de 2.015.

Existência de ação

Por mandado passado aos 17 de agosto de 2.015, pela 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Flávio Pinella Helaehil, e por Adriano de Castro Peduto, Escrivão do Cartório, é feita a presente para constar que tramita perante a referida Vara, ação de Procedimento Ordinário – Despesas Condominiais, distribuída aos 10/08/2.015, processo nº. 1016252-29.2015.8.26.0554, figurando como requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, e como requerida JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, já qualificada, com valor da causa de R\$5.477,55.

Andrea
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

49.163

FICHA

1

Santo André, 17 de outubro de 19 85

IMÓVEL:- BOX DE GARAGE N.º35, localizado no 2.º sub-solo do - Edifício Sevilha (vaga simples), com frente para a Rua Cel. Agenor de Camargo, n.º393, nesta cidade e comarca; possuindo -- uma área útil de 12,51m2., área comum de 9,29m2., área to-- tal construída de 21,80m2., correspondendo-lhe a fração --- ideal de 0,369% no terreno. O Edifício Sevilha foi construído em um terreno medindo:- 22,50m. de frente para a Rua Cel Agenor de Camargo; por 40,00m. da frente aos fundos de am-- bos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, en-- cerrando a área de 900,00m2., confrontando do lado direito, -- visto da rua, com a casa n.º419; do lado esquerdo com a casa n.º385, ambas da Rua Cel. Agenor de Camargo; e, nos fundos com as casas n.ºs. 600, 614, 622 e 626 da Rua Coronel Alfredo Fla-- quer.-

Proprietária:- MZ - PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta ci-- dade, na rua Eliza Flaquer, n.º108, salas 11 e 12, inscrita no - CGC/MF sob o n.º43.305.986/0001-10.--

Registro anterior:- R.1 Matrícula n.º37.045-R.4.-

O Escrevente autorizado,


Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 49.163 , em 17-outubro-1.985

Por escritura de 27 de agosto de 1985 do 2.º Cart.de Notas desta cidade, L.º505 fls.076, a proprietária, acima mencionada e qualificada, transmitiu por venda feita à JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. n.º3.751.036, CIC n.º260.804.608/82, res. e dom. nesta cidade, na rua Cel. Agenor de Camargo, n.º393, 6.º andar, apt.º.62; pelo va-- lor de Cr\$5.000.000; o imóvel objeto da presente matrícula.-- registrado por:-


Ariovaldo Wosnik-esp.aut.º.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062014453308
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome condomínio edificio sevilha	RG	CPF	CNPJ 58.175.415/0001-86
Nº do processo 1016252298260554	Unidade 3ª Vara Cível de santo André	CEP 09020-020	Código 206-2
Endereço Rua Cel. Agenor de Camargo, 393, Santo andré	Valor 33,47		
Histórico	Total 33,47		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062014453308
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome condomínio edificio sevilha	RG	CPF	CNPJ 58.175.415/0001-86
Nº do processo 1016252298260554	Unidade 3ª Vara Cível de santo André	CEP 09020-020	Código 206-2
Endereço Rua Cel. Agenor de Camargo, 393, Santo andré	Valor 33,47		
Histórico	Total 33,47		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



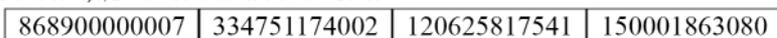
Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062014453308
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome condomínio edificio sevilha	RG	CPF	CNPJ 58.175.415/0001-86
Nº do processo 1016252298260554	Unidade 3ª Vara Cível de santo André	CEP 09020-020	Código 206-2
Endereço Rua Cel. Agenor de Camargo, 393, Santo andré	Valor 33,47		
Histórico	Total 33,47		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.47.01
5596405596

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VINICIUS ROZATTI

AGENCIA: 5596-4 CONTA: 2.989-0

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86890000000-7 33475117400-2

12062581754-1 15000186308-0

Data do pagamento 22/06/2020

Valor Total 33,47
=====

DOCUMENTO: 062201

AUTENTICACAO SISBB:

F.943.5A4.11D.7A5.9E5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

Trata-se de processo em fase de execução por quantia certa, onde o credor pede penhora sobre bem imóvel pertencente à executada e onde originado o débito. Acostou a certidões de matrícula respectivas (fls.74/75 e 76).

Oportuno ressaltar que não se trata de réu revel no processo de conhecimento, haja vista que a citação foi realizada por edital, com contestação apresentada por curador especial.

Assim:

1) Lavre-se termo de penhora sobre os imóveis designados como sendo o apartamento 62 e respectiva vaga de garagem nº 35, localizados na Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, em Santo André (matrículas nºs 49.162 e 49.163 junto ao 1º RI/SA), nomeando-se a executada-proprietária como depositário (CPC, arts.838 e 840, II, §2º).

2) Averbe-se a penhora através do sistema ARISP.

3) Para intimação da executada, além da publicação da presente decisão, após recolhimento pelo exequente, em 5 dias, de valor para postagem, expeça-se carta para intimação da executada-proprietária Judith, na pessoa de um dos representantes Luciana Mutti ou Victor Farias, no endereço do imóvel (Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, apto.62, em Santo André), acerca da penhora sobre os imóveis e nomeação de depositário (CPC, art.841, §1º), bem como de que eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo legal.

4) Após cumpridas as determinações supra, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução. Em caso de inércia ou silêncio, o processo aguardará no arquivo por provocação de interessado.

Int.

Santo André, 22 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)
 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti**

Em Santo André, aos 23 de junho de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): sendo **o apartamento 62 e respectiva vaga de garagem nº 35, localizados na Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, em Santo André (matrículas nºs 49.162 e 49.163 junto ao 1º RI/SA)**, , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Judith Ursulina de Oliveira Mutti Espólio, CPF nº 260.804.608-82, RG nº 3751036. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0365/2020, foi disponibilizado na página 869/875 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)

Teor do ato: "Trata-se de processo em fase de execução por quantia certa, onde o credor pede penhora sobre bem imóvel pertencente à executada e onde originado o débito. Acostou a certidões de matrícula respectivas (fls.74/75 e 76). Oportuno ressaltar que não se trata de réu revel no processo de conhecimento, haja vista que a citação foi realizada por edital, com contestação apresentada por curador especial. Assim: 1) Lavre-se termo de penhora sobre os imóveis designados como sendo o apartamento 62 e respectiva vaga de garagem nº 35, localizados na Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, em Santo André (matrículas nºs 49.162 e 49.163 junto ao 1º RI/SA), nomeando-se a executada-proprietária como depositário (CPC, arts.838 e 840, II, §2º). 2) Averbe-se a penhora através do sistema ARISP. 3) Para intimação da executada, além da publicação da presente decisão, após recolhimento pelo exequente, em 5 dias, de valor para postagem, expeça-se carta para intimação da executada-proprietária Judith, na pessoa de um dos representantes Luciana Mutti ou Victor Farias, no endereço do imóvel (Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, apto.62, em Santo André), acerca da penhora sobre os imóveis e nomeação de depositário (CPC, art.841, §1º), bem como de que eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo legal. 4) Após cumpridas as determinações supra, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução. Em caso de inércia ou silêncio, o processo aguardará no arquivo por provocação de interessado."

Santo André, 25 de junho de 2020.

GUSTAVO DUARTE
Escrevente Técnico Judiciário

*Candido,
Rozatti &
Spinussi
Advogados
Associados*

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - S.P.

Processo nº 1016252-29.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, já qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move contra o ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, representado por VICTOR FARIA, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. Decisão de fls. 79, requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas postais para **intimação do Espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, na pessoa de Victor Farias no endereço do imóvel (Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, apto. 62, Santo André - S.P., Cep. 09020-020).**

Termos em que
Pede Deferimento.

Santo André, 6 de julho de 2020.

Vinicius Rozatti
OAB/SP 162.772



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070410461409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Sevilha			58.175.415/0001-86
Nº do processo	Unidade	CEP	
00006365520208260554	3ª Vara Cível de santo André	09020-020	
Endereço	Código		
Rua Cel. Agenor de Camargo, 393, Santo andré	120-1		
Histórico	Valor		
			23,55
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 235551174000 | 112015817547 | 150001864095



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070410461409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Sevilha			58.175.415/0001-86
Nº do processo	Unidade	CEP	
00006365520208260554	3ª Vara Cível de santo André	09020-020	
Endereço	Código		
Rua Cel. Agenor de Camargo, 393, Santo andré	120-1		
Histórico	Valor		
			23,55
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 235551174000 | 112015817547 | 150001864095



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070410461409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Sevilha			58.175.415/0001-86
Nº do processo	Unidade	CEP	
00006365520208260554	3ª Vara Cível de santo André	09020-020	
Endereço	Código		
Rua Cel. Agenor de Camargo, 393, Santo andré	120-1		
Histórico	Valor		
			23,55
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 235551174000 | 112015817547 | 150001864095



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS ROZATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/07/2020 às 15:58, sob o número WSNE20704696597. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000636-55.2020.8.26.0554 e código 9081ECD.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.51.39
 5596405596 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VINICIUS ROZATTI

AGENCIA: 5596-4 CONTA: 2.989-0

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000000-2 23555117400-0

11201581754-7 15000186409-5

Data do pagamento 06/07/2020

Valor Total 23,55

 DOCUMENTO: 070601

AUTENTICACAO SISBB: 6.0C6.07D.64F.3EE.24B

Penhora Online - Respostas de penhora

3 OFÍCIO CÍVEL
Central
SANTO ANDRÉ
São Paulo

Protocolo N° Processo Status Data da Solicitação De Até Filtrar

	Protocolo	Cartório	Status	Processo	Solicitação	Re.	Imp.	Cert./Mand.	Boleto
	PH000324947	Santo André - 01º Cartório	Aguardando Pagto	000063655-2020	24/06/2020				

Página 1 de 1

1 Item



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, nº 03 - Santo André-SP - CEP 09015-080

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti rep da executada-proprietária Judith e outro**

Destinatário(a):
 Judith Ursulina de Oliveira Mutti rep da executada-proprietária Judith
 Coronel Agenor de Camargo, 393, Apartamento nº 62, Centro
 Santo André-SP
 CEP 09020-220

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Santo André, 13 de julho de 2020. Patricia Rossi Neri, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
 Praça IV Centenário, nº 03 - Santo André-SP - CEP 09015-080

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti rep da executada-proprietária Judith e outro**

Destinatário(a):
 Victor Farias rep da executada-proprietária Judith
 Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, apto 62, Centro
 Santo André-SP
 CEP 09020-220

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Santo André, 13 de julho de 2020. Patricia Rossi Neri, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

17/07/2020
LOTE: 85712

fls. 89

DESTINATÁRIO

Victor Farias rep da executada-proprietaria Judith

Rua Coronel Agenor de Camargo, 393, apto 62, Centro

Santo Andre, SP

09020-220

AR178834915JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros *(CARTEIROS DA SILVA)*
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ricardo Gil
Matr.: 8.834.675-0
Carteiro



Digital

17/07/2020
LOTE: 85712

Fls. 90

DESTINATÁRIO

Judith Ursulina de Oliveira Mutti rep da executada-
proprietaria Judith
Coronel Agenor de Camargo, 393, Apartamento nº 62,
Centro
Santo Andre, SP
09020-220

AR178834901JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

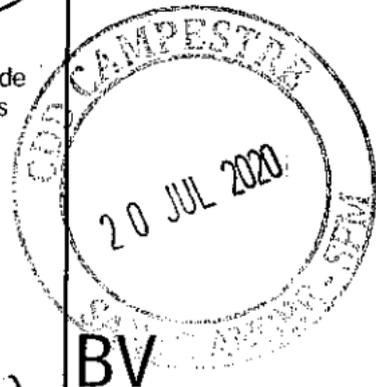
- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

Carlos DA SILVA



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ricardo Gil
Matr.: 8.824.675-0

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 23/07/2020 às 13:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/vp/postdigital/vp/ar/ConferenciaDigital.asp?processo=00006365-2020.8.26.0564> e código de verificação 00006365-2020.8.26.0564



Digital

17/07/2020
LOTE: 85712

Fis. 91

DESTINATÁRIO

Judith Ursulina de Oliveira Mutti rep da executada-
proprietaria Judith
Coronel Agenor de Camargo, 393, Apartamento nº 62,
Centro
Santo Andre, SP
09020-220

AR178834901JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

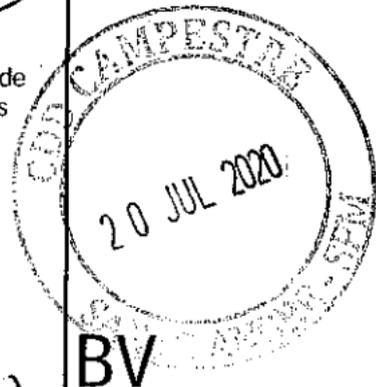
- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

Carlos DA SILVA



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ricardo Gil
Matr.: 8.824.675-0
Carteiro

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 23/07/2020 às 13:00. Para verificar o original, acesse o site https://esci.tps.br/postadigital/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000630-55.2020.8.26.0554 e código do carteiro o original.



Digital

17/07/2020
LOTE: 85712

Fis. 92

DESTINATÁRIO

Judith Ursulina de Oliveira Mutti rep da executada-
proprietaria Judith
Coronel Agenor de Camargo, 393, Apartamento nº 62,
Centro
Santo Andre, SP
09020-220

AR178834901JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

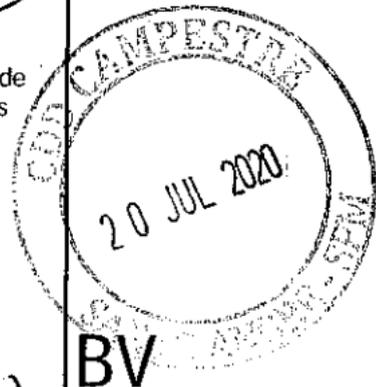
- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

Carlos DA SILVA



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ricardo Cui
Matr.: 8.824.675-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - SP

Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º Andar - Centro - Santo André / SP
Fone/Fax : (0XX11) 4992-4455

CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO
Oficial

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Prenotação nº 465747 de 25/06/2020

Título : CERTIDÃO

Outorgante : JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI

Outorgado : CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA

Devolvido apto ante o não pagamento das custas no prazo da prenotação.

Obs. O título estava prorrogado em virtude do provimento 08/2020.

Apresentante.....: CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA

Prot.Recepção.: 465747

Conferido por : ANDREA SUELI LIVRAMENTO PACOLLA - ESCRIVENTE

Examinado em.: 25/08/2020 por ANDREA SUELI LIVRAMENTO PACOLLA - ESCRIVENTE -

OBS: Não se conformando com a exigência acima ou não podendo satisfazer, o interessado poderá requerer a suscitação de dúvida, para o MM. Juiz Corregedor Permanente da Serventia (8ª Vara Cível).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André-SP - CEP 09015-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti rep da executada-proprietária Judith e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

Fls.89/92 e 93: Ciência ao condomínio exequente.

Manifeste-se, em 10 dias, em termos de prosseguimento da execução.

No silêncio, o processo aguardará no arquivo por provocação de interessado (cód 61.613), desde logo observando-se o que estabelece o artigo 921, § 4º, do CPC, vale dizer, acerca da prescrição intercorrente.

Int.

Santo André, 17 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0515/2020, foi disponibilizado na página 678/681 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)

Teor do ato: "Fls.89/92 e 93: Ciência ao condomínio exequente. Manifeste-se, em 10 dias, em termos de prosseguimento da execução. No silêncio, o processo aguardará no arquivo por provocação de interessado (cód 61.613), desde logo observando-se o que estabelece o artigo 921, § 4º, do CPC, vale dizer, acerca da prescrição intercorrente."

Santo André, 22 de setembro de 2020.

GUSTAVO DUARTE
Escrevente Técnico Judiciário

*Candido,
Rozatti &
Spinussi
Advogados
Associados*

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - S.P.**

Processo nº 0000636-55.2020.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move contra o **ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI**, **representado por VICTOR FARIA**, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 94, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Em relação ao registro da penhora, informa que este subscritor não recebeu o boleto da arisp pelo email informado às fls. 71, item 4. Portanto, pede, respeitosamente, seja feita nova ordem de registro da penhora pela Arisp e este subscritor acompanhará diretamente no site da Arisp para gerar e efetuar o pagamento do boleto, possibilitando o registro da penhora, já que o título está apto, conforme informações de fls. 93.

2. Em relação aos avisos de recebimento de fls. 89/92, conforme destacado na r. sentença exequenda: **“Deferida a citação por edital (pg. 199), o espólio de Judith Ursulina de Oliveira Mutti foi citado na pessoa de Victor Faria pela via editalícia (pg. 206, 209) e, decorrido o prazo, conforme certidão de pg. 215, a curadora especial nomeada (pg. 219) apresentou contestação por negativa geral (pg. 229).”** (fls. 60 deste autos).

3. Assim, tendo em vista que executado é revel, o prazo relativo à penhora flui a partir da publicação da decisão que deferiu a penhora, conforme art. 346, do Código de Processo Civil, **sendo dispensável a intimação pessoal do mesmo**. Nesse sentido:

“INTIMAÇÃO DA PENHORA DE EXECUTADO REVEL SEM REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADO NOS AUTOS. Prevalência dos princípios da economia e celeridade processuais e da efetividade da execução – Prazos contra o revel que correm independentemente de intimação – Inteligência do art. 346 do CPC de 2015 – Decisão reformada – Agravo de Instrumento provido para dispensar a intimação pessoal do devedor para prosseguimento da fase de cumprimento de sentença (TJ/SP – AI nº 2012167-25.2017.8.26.0000 – 15ª Câmara. Dir. Priv. – Rel. Des. Mendes Pereira – j. 14.03.2017) –grifei.

4. Do exposto, requer o prosseguimento do feito com o registro da penhora, conforme requerido na presente petição, dispensando a intimação pessoal do executado, nos termos do art. 346, do CPC.

Termos em que
Pede Deferimento.

Santo André, 06 de outubro de 2020.

Vinícius Rozatti
OAB/SP 162.772

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

1) Fl.96, item 1: Providencie a serventia novo procedimento para registro da penhora, através do sistema ARISP (fls.93 e 96, item 1).

2) Penhorado bem imóvel da executada Judith Ursulina de Oliveira Mutti (fls.79/80), as cartas expedidas para tentativa de intimação pessoal retornaram infrutíferas (fls.89/92).

Contudo, consta à fl.68 que a executada foi regularmente intimada para a execução, ainda que por edital. Manteve-se silente e, nesse sentido, a intimação para os atos subsequentes é feita pela publicação no DJe, desmerecendo novo edital para intimação da penhora.

3) Prosseguindo com a execução, para avaliação do imóvel sobre o qual recaiu a penhora (fl.80), nomeio o SR. PAULO ROBERTO PEREIRA. Fixo os honorários em R\$1.000,00 (um mil reais).

Manifestem-se eventuais interessados, no prazo de 10 dias.

No mesmo prazo, deverá o exequente efetuar o depósito judicial do valor.

4) Comprovado o depósito, intime-se o avaliador para dar início aos trabalhos, com prazo de 30 dias para entrega do laudo técnico.

5) Após a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação a respeito no prazo de quinze (15) dias (art. 477, § 1º, CPC).

6) No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo onde permanecerão aguardando provocação da parte interessada.

Int.

Santo André, 10 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0602/2020, foi disponibilizado na página 699/705 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)

Aline Romanholli Martins de Oliveira (OAB 203767/SP)

Teor do ato: "1) Fl.96, item 1: Providencie a serventia novo procedimento para registro da penhora, através do sistema ARISP (fls.93 e 96, item 1). 2) Penhorado bem imóvel da executada Judith Ursulina de Oliveira Mutti (fls.79/80), as cartas expedidas para tentativa de intimação pessoal retornaram infrutíferas (fls.89/92). Contudo, consta à fl.68 que a executada foi regularmente intimada para a execução, ainda que por edital. Manteve-se silente e, nesse sentido, a intimação para os atos subsequentes é feita pela publicação no DJe, desmerecendo novo edital para intimação da penhora. 3) Prosseguindo com a execução, para avaliação do imóvel sobre o qual recai a penhora (fl.80), nomeio o SR. PAULO ROBERTO PEREIRA. Fixo os honorários em R\$1.000,00 (um mil reais). Manifestem-se eventuais interessados, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, deverá o exequente efetuar o depósito judicial do valor. 4) Comprovado o depósito, intime-se o avaliador para dar início aos trabalhos, com prazo de 30 dias para entrega do laudo técnico. 5) Após a apresentação do laudo, intemem-se as partes para manifestação a respeito no prazo de quinze (15) dias (art. 477, § 1º, CPC). 6) No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo onde permanecerão aguardando provocação da parte interessada."

Santo André, 13 de novembro de 2020.

GUSTAVO DUARTE

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, GUSTAVO DUARTE | Sair ↗

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

[\(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/3762\)](#) / [Admin](#)

[Auxiliar \(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/3762\)](#) / [Funções \(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/3762\)](#) / [Perito](#)
[Áreas de Atuação](#) [Locais de Atuação](#) [Nomeações 1ª Instância](#) [Nomeações 2ª Instância](#)
Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar

 Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status					
3ª Vara Cível Fórum Santo André I	00006365520208260554	13/11/2020	FLAVIO PINELLA HELAEHIL	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover	
3ª Vara Cível Fórum Santo André I	10210315620178260554	12/11/2020	FLAVIO PINELLA HELAEHIL	1500	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover	
6ª Vara Cível Fórum São Bernardo do Campo I	10094703920168260564	07/08/2020	PATRICIA SVARTMAN POYARES RIBEIRO		Nomeado					
4ª Vara Cível Fórum Santo André I	00022901420198260554	26/08/2020	ALEXANDRE ZANETTI STAUBER		Nomeado					
6ª Vara Cível Fórum São Bernardo do Campo I	00300697920178260564	14/10/2020	PATRICIA SVARTMAN POYARES RIBEIRO	0	Nomeado					
6ª Vara Cível Fórum São Bernardo do Campo I	10181689220208260564	21/08/2020	PATRICIA SVARTMAN POYARES RIBEIRO	1300	Nomeado					
3ª Vara Cível Fórum Santo André I	00001426420188260554	05/10/2020	FLAVIO PINELLA HELAEHIL	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover	
3ª Vara Cível Fórum Santo André I	10276563820198260554	23/09/2020	FLAVIO PINELLA HELAEHIL	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover	
4ª Vara Cível Fórum Santo André I	00107289220208260554	24/08/2020	ALEXANDRE ZANETTI STAUBER		Nomeado					
3ª Vara Cível Fórum Santo André I	10095864120178260554	10/09/2020	FLAVIO PINELLA HELAEHIL	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover	

 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

Nomeações 1 até 10 de 336

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	17/11/2020
Solicitante:	PATRICIA ROSSI NERI
Nº do Processo:	000063655-2020
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000344133	Santo André - 01º Cartório

*Candido,
Rozatti &
Spinussi
Advogados
Associados*

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - S.P.**

Processo nº 0000636-55.2020.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move contra o **ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI**, representado por **VICTOR FARIA**, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de comprovante de pagamento: (i) do boleto da ARisp para o registro da penhora e; (ii) da guia de depósito judicial referente aos honorários periciais do perito avaliador.

Termos em que
Pede Deferimento.

Santo André, 23 de novembro de 2020.

Vinicius Rozatti
OAB/SP 162.772



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 11/12/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 19/11/20	No. Do documento 10131122	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 19/11/20	Nosso Número 176/10131122-0
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 331,55
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000344133 Prenotacao: 473288 Pgto: PH000344133 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA CNPJ/CPF - 58175415000186					
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 13112.200343 90189.370001 3 84660000033155

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 11/12/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 19/11/20	No. Do documento 10131122	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 19/11/20	Nosso Número 176/10131122-0
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 331,55
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000344133 Prenotacao: 473288 Pgto: PH000344133 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA CNPJ/CPF - 58175415000186					
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS ROZATTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/11/2020 às 20:34, sob o número WSNE20702997200. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000636-55.2020.8.26.0554 e código 9E1FA41.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício Sevilha

Réu: Judith Ursulina de Oliveira Mu

Santo André Foro De Santo Andr - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Processo: 00006365520208260554 - ID 081020000103646538

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários pericia
is para avaliação do imóvel

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 89495.675178 5 85040000100000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA CNPJ: 58.175.415/0001-86
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00006365520208260554 - 51174001000193, Santo André Foro De Santo Andr - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850089495675	Nr. Documento 0	Data de Vencimento 18/01/2021	Valor do Documento 1.000,00	(=) Valor Pago 1.000,00
-----------------------------------	--------------------	----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 89495.675178 5 85040000100000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Data de Vencimento
18/01/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento 19/11/2020	Nr. Documento 0	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 19/11/2020	Nosso-Número 28365850089495675
---------------------------------	--------------------	-------------------	-------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Uso do Banco 0	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento 1.000,00
-------------------	----------------	----------------	------------	--------	------------------------------------

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000103646538 Comprovante c/ nº Conta
Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S
etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA CNPJ: 58.175.415/0001-86
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00006365520208260554 - 51174001000193, Santo André Foro De Santo Andr - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS ROZATTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/11/2020 às 20:34, sob o número WSNE20702997200. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000636-55.2020.8.26.0554 e código 9E1FA45.



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 23/11/2020 - 16h02

Nº de controle: 084.871.529.196.297.878 | Documento: 0000352

Conta de débito: **Agência: 3444 | Conta: 0021000-5 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA | CNPJ: 058.175.415/0001-86**Código de barras: **34191 76106 13112 200343 90189 370001 3 84660000033155**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razao Social **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**

Beneficiário:

Nome Fantasia **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **069.287.639/0001-04**Nome do Pagador: **CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA**CPF/CNPJ do pagador: **058.175.415/0001-86**Razao Social Sacador **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não informado**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **23/11/2020**Data de vencimento: **11/12/2020**Valor **R\$ 331,55**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multas: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 331,55**Descrição: **DESPESAS**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

cbGMPZkY TzlIlcQx MkuZng?l u6NrLFYd ehgPLB5r ?DP144TK 4znP3CWv LgsKMe6R
 #Uqy8VE5 K3eeXlXT S*3jueP# CR5DUz#s X9uB?yj6 CwAw9tKh #KsO?Pvo @WsaBtZn
 j8H2C#q8 s336VPXk RrQ#fFi8 9ZOdsf3i K4Ai*GY# 4YkR5QNo 03210250 33155102

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 23/11/2020 - 16h01

Nº de controle: 084.871.529.196.297.878 | Documento: 0000351

Conta de débito: **Agência: 3444 | Conta: 0021000-5 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA| CNPJ: 058.175.415/0001-86**Código de barras: **00190 00009 02836 585006 89495 675178 5 85040000100000**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**
Beneficiário:Nome Fantasia **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL**
Beneficiário:CPF/CNPJ Beneficiário: **000.000.000/4906-95**Nome do Pagador: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CPF/CNPJ do pagador: **051.174.001/0001-93**Razao Social Sacador **Não informado**
Avalista:CPF/CNPJ Sacador **Não informado**
Avalista:Instituição Reecedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **23/11/2020**Data de vencimento: **18/01/2021**Valor **R\$ 1.000,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multas: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 1.000,00**Descrição: **GUIA JUDICIAL**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

tCdHwx@W EsVholzO STQdJfgK vhW*r2Lu FBGfMx4E mXQsbn24 o6CoB4cQ NFd1Ujym
zh5dLU7s Wmtq6l?j Brh#FxWD RWA9ve#s EU2Dcalu K?wlbGxR R33cvbVL @k1EPQQ5
lDp324aL GAP7m7sU YHnYevtd FUh*c2ae 6Ws*mSDt TaMR?Apc 03110200 03850102

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

➤ Enviar 📎 Anexar ▼ 🛡️ Criptografar 🗑️ Descartar ⋮

Para P paulo.perito@hotmail.com ✕

Cco

Cc

elaboração de laudo

Processo Digital nº: 0000636-55.2020.8.26.0554

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Sevilha

Executado: Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)

Bom dia

Ao Ilmo Sr.

Através do presente, dirijo-me, honrosamente, a digna presença de Vossa Senhoria para o fim de INTIMÁ-LO para que manifeste-se acerca do determinado no r decisão de fl. 98, de teor seguinte.: Juiz(a) de Direito: Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávio Pinella Helaeihil. 1) Fl.96, item 1: Providencie a serventia novo procedimento para registro da penhora, através do sistema ARISP (fls.93 e 96, item 1). 2) Penhorado bem imóvel da executada Judith Ursulina de Oliveira Mutti (fls.79/80), as cartas expedidas para tentativa de intimação pessoal retornaram infrutíferas (fls.89/92). Contudo, consta à fl.68 que a executada foi regularmente intimada para a execução, ainda que por edital. Manteve-se silente e, nesse sentido, a intimação para os atos subsequentes é feita pela publicação no DJe, desmerecendo novo edital para intimação da penhora. 3) Prosseguindo com a execução, para avaliação do imóvel sobre o qual recaiu a penhora (fl.80), nomeio o SR. PAULO ROBERTO PEREIRA. Fixo os honorários em R\$1.000,00 (um mil reais). Manifestem-se eventuais interessados, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, deverá o exequente efetuar o depósito judicial do valor. 4) **Comprovado o depósito, intime-se o avaliador para dar início aos trabalhos, com prazo de 30 dias para entrega do laudo técnico.** 5) Após a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação a respeito no prazo de quinze (15) dias (art. 477, § 1º, CPC). 6) No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo onde permanecerão aguardando provocação da parte interessada. Int. Santo André, 10 de novembro de 2020., da Terceira (3ª) Vara Cível da Comarca de Santo André/SP.

Att

Santo André, 24 de novembro de 2020



PATRICIA ROSSI NERI

Escrevente Técnico Judiciário

📎 AA A^o **B** *I* U ✎ A ☰ ☱ ⬅️ ➡️ ” ☰ ☱ ☲ 🔗 🔗 ✕²

Enviar ▼

Descartar

📎 ▼ 🖼️ 😊 ✎ ⋮

Rascunho salvo às 11:45

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTO ANDRE

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: LIDIA YOSHIE KAWAKAMI

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 000063655-2020

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA

CNPJ: 58.175.415/0001-86

Executado(a, os, as)

JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI

CPF: 260.804.608-82

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 87.794,49

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000344133

Comarca: Santo André

Endereço do imóvel: rua Coronel Agenor de Camargo, 393 - apto 62

Bairro: Centro

Município: Santo André

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 49162

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/6/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: VINICIUS ROZATTI

Telefone para contato: (11)9960-9198

E-mail: vinicius@crsaa.com.br

Número OAB: 162772

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/11/2020 13:01:57

Emitido por: PATRICIA ROSSI NERI

Cargo: escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. fls. 110

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Processo nº 0000636-55.2020.8.26.0554

PAULO ROBERTO PEREIRA, (Técnico em Transações Imobiliárias), Avaliador Judicial, nomeado nos autos da Ação de Execução que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, promove em face de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, processo em curso por este Juízo, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, apresentar o seu trabalho, consistente do laudo de avaliação, cuja juntada aos autos, neste ato requer.

Nestes Termos
P. Deferimento

Santo André, 30 de Novembro de 2.020.

Paulo Roberto Pereira
Avaliador Judicial

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Ação de Execução

Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA

Requerido: JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI

Processo nº 0000636-55.2020.8.26.0554

Laudos

de

Avaliação

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

As avaliações de o imóvel a seguir descrito, fora realizada com base no método comparativo de dados e normas, adotando-se o critério do { m² } metro quadrado do terreno e da área construída, ou no todo, em se tratando de unidades autônomas.

A presente avaliação, fora realizada de acordo com o ABNT NBR 14.653/2 e IBAPE SP 2011, através do método mais apropriado, ou seja, "Método Comparativo de Dados".

Para obtenção do valor básico do imóvel, o signatário procedeu a pesquisas in loco, dentro dos setores de localização dos mesmos, baseando-se também em imóveis dentro das mesmas regiões geoeconômica, coletando assim, elementos que foram homogeneizados segundo as normas para Avaliações e Laudos, bem como a atual Lei da Oferta e Procura, que esta predominando atualmente no mercado.

Objetivo:

Proceder a avaliação do imóvel, objeto da determinação de fls., dos autos, referente ao imóvel penhorado, constante de fls., referente "Uma Unidade Autônoma", denominada Apartamento, de nº. 62, localizado no 6º andar do Condomínio Edifício Sevilha, situado à Rua Cel. Agenor de Camargo, nº. 393 – Centro, perímetro urbano do Município de Santo André – SP.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Da Vistoria:

Este vistor procedeu às diligências necessárias, no sentido de vistoriar o bem, por estar o mesmo livre de coisas e pessoa a mais de um ano, logrando êxito, para vistoria as áreas comuns do condomínio, contudo, obedecendo ao cumprimento do "distanciamento social", de acordo com o Decreto Estadual da Quarentena, em virtude da "pandemia da corona vírus" vistoriando as partes internas do condomínio, visto ter a permissão do zelador, sendo tudo em conformidade e com as devidas precauções, com o uso de máscara e álcool gel, percorrendo e fotografando, em seu todo, conforme ilustrações que fazem parte deste laudo avaliatório, passando assim a proceder a presente avaliação, pelo "Método Comparativo de Dados", por ser uma das prerrogativas da IBAPE.

Descrição da Unidade Autônoma
Matrícula 49.162
1º Cartório de Registro de Imóveis de
Santo André/SP.

*"Uma Unidade Autônoma", denominada Apartamento, de nº. 62, localizado no 6º andar do Condomínio Edifício Sevilha, situado à Rua Cel. Agenor de Camargo, nº. 393 - Centro, perímetro urbano do Município de Santo André - SP., composto de: Sala, cozinha, 02 dormitórios, área de serviço com WC., quarto de empregada, banheiro e áreas de circulação e são servidas por 02 (dois) elevadores, um social e outro de serviço, com respectivos hall e escadaria geral, possuindo uma área útil de **91,68m²**, área comum de **22,80m²**, área total construída de **114,48m²**, correspondendo a uma fração ideal de 2,706% no terreno. O Edifício Sevilha foi construído sobre um terreno medindo com área de **900,00 m²**, melhor descrito e caracteriza na Matrícula nº 37.045 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André.*

Imóvel este devidamente descrito e caracterizado na matrícula de nº 49.162 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, estando o imóvel em questão em Regular Estado de Conservação.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
Qualidade em perícias e avaliações | WWW.IBAPE-SP.ORG.BR

NORMAS

NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
IBAPE/SP – 2005

Coordenação: Eng. Osório Azevêdo Gatto Eng. Paulo Grandiski

Relatores: Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira, Joaquim da Rocha Medeiros Júnior, José Fiker e Milton Candeloro.

Colaboradores: Círcio Mendes, Dionísio Nunes Neto, Eduardo Rotimann, José Tarcísio Doubrak Lopes, Néson Nady Nôr Filho, Néson Roberto Pereira Alonso, Octávio Galvão Neto, Ruy Campos Vieira e Tito Lívio Ferreira Gomde.

O **IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo**, entidade sem fins lucrativos, congrega engenheiros, arquitetos e empresas atuantes em Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia com o objetivo de promover a defesa dos interesses profissionais e morais da classe e fomentar o avanço científico em seu campo, mediante o desenvolvimento e a difusão do conhecimento técnico, a promoção da especialidade a níveis superiores de excelência profissional e acadêmica, o intercâmbio harmonioso e construtivo entre todas as áreas do saber de qualquer forma ligadas ao seu campo de atuação, e, sobretudo, a obediência estrita à ética como fundamento da contribuição de seus afiliados à sociedade.

Entidade registrada no CREA/SP – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, através de representante eleito, é filiada ao IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, entidade federativa nacional com representação no COEN – Colégio de Entidades Nacionais do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, órgão máximo da classe dos engenheiros e arquitetos brasileiros, também filiada à IVSC – Internacional Valuation Standards Committee, responsável pela elaboração de normas de avaliação internacionais e à UPAV – Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación que congrega os avaliadores de todo Continente.

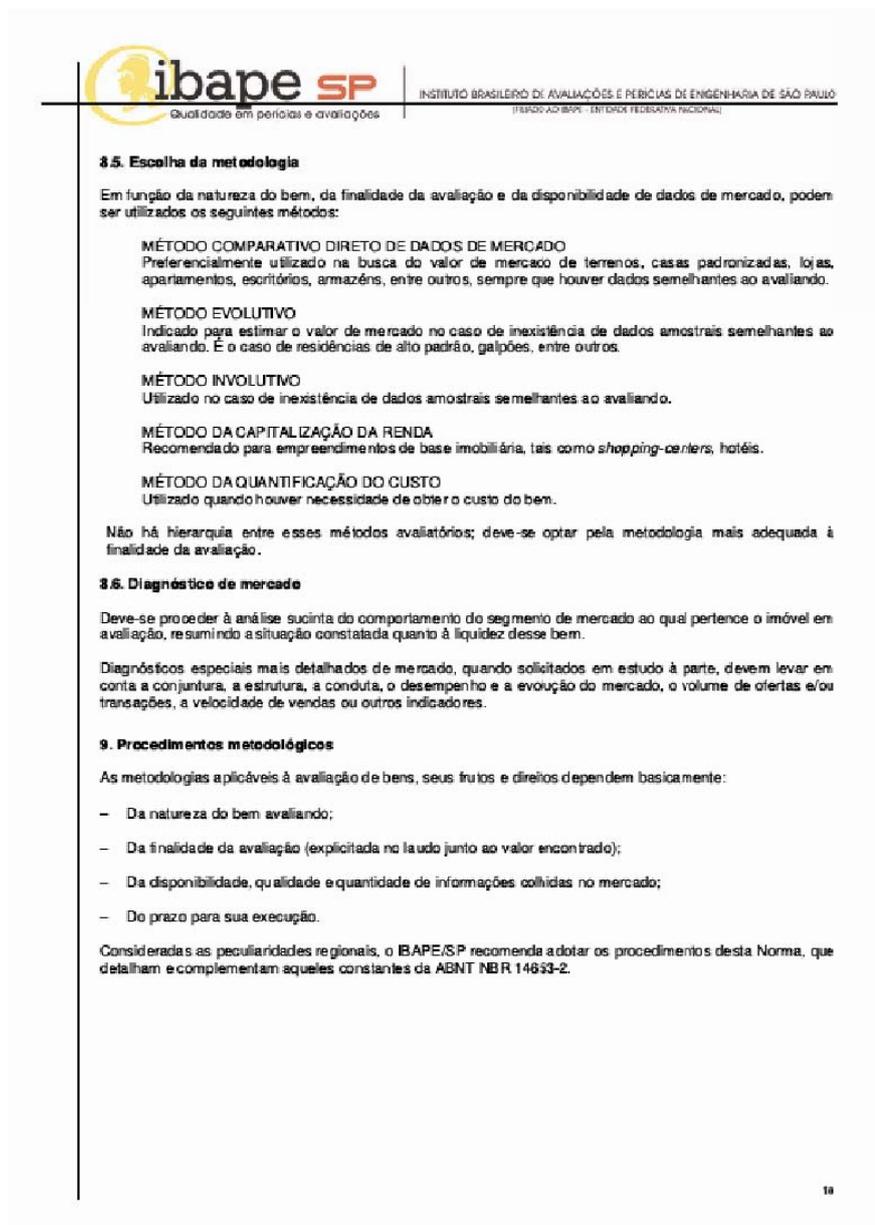
Dessa forma, atendendo ao artigo 3º dos Estatutos – Dos Objetivos - editou esta norma a ser aplicada em todas as manifestações escritas elaboradas por engenheiros e arquitetos, vinculadas à Engenharia de Avaliações no Estado de São Paulo, atendendo à Lei nº 5194/66 que regulamenta o exercício das profissões dos engenheiros e arquitetos na alínea "c" do artigo 7º: "estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica"; "Art 13. Os estudos, plantas, projetos, laudos e quaisquer outro trabalho de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei"; "Art 14. Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a quem interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número de carteira" e "Art 15 São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia, Arquitetura ou de Agronomia quando: Timados por entidades públicas ou particular com pessoas físicas ou jurídicas não legalmente habilitadas a praticar a atividades nos termos desta lei".

Esta Norma atende às exigências do item 8.2.1.4.2 da NBR 14653-2:2004, e a complementa em relação a peculiaridades do Estado de São Paulo.

Esta Versão 2 incorpora aperfeiçoamentos sugeridos pelos associados e aprovados pela Coordenação e Relatores e substitui a versão anterior de 01 de fevereiro de 2005.

1

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações



PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Características do Imóvel:

O Condomínio Edifício Sevilha, têm as características de área comercial de padrão "Médio", havendo no local toda a infra estrutura necessárias, como, linha regular de ônibus, rede de água, iluminação pública, esgoto, telefone, pavimentação asfáltica, sendo ainda beneficiado pelo comércio regular nas proximidades, como padaria, farmácia, açougue, armazém, hospitais, lojas, etc.

Do Logradouro:

O imóvel encontra-se localizado em área periférica do Município de Santo André/SP., tendo como principais vias de acesso às Av. Cel. Alfredo Flaquer, que dá acesso a área central do Município.

Da Avaliação:

Obedecidos aos critérios narrados em todo o corpo do presente Laudo de Avaliação, atribui-se ao referido bem o valor de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Desta forma,

***Importa a presente avaliação o valor de R\$ 444.000,00
(Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)***

Santo André, 30 de Novembro de 2.020.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fontes de Pesquisas:

Prefeitura Municipal de Santo André/SP.

Pesquisas na Internet - ZAP Imóveis - Viva Real

Imobiliárias Consultadas In loco

Donizete Imóveis
Av. João Ramalho, n.º. 566 - Vila Assunção
Santo André/SP

Edmur Imóveis
Av. João Ramalho, n.º. 556
Santo André/SP.

Colônia Imóveis
Av. João Ramalho, n.º. 556
Santo André/SP.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Amostra 01

R\$ 420.000

Apartamento a venda na Vila Assunção em Santo André com 02 dormitórios, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço, piso capete de madeira, living amplo. Venha para um dos melho...

Rua Coronel Agenor de Camargo, Vila Assuncao

88 m² 2dorm. 1 WC. 1 vaga

Amostra 02

R\$ 480.000

Belo apto centro de Santo André.2 suítes 4 wc 2vagas,Dormitórios e cozinha planejados.Lazer.Venha conhecer! Aceita proposta e estuda automóvel.0112

Rua Coronel Agenor de Camargo, Centro

100 m² 2 suítes 4 WC 2 vagas

Amostra 03

R\$ 420.000

Apartamento a venda na Vila Assunção em Santo André com 02 dormitórios, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço, piso capete de madeira, living amplo. Venha para um dos melho...

Rua Coronel Agenor de Camargo, Vila Assuncao

88 m² 2 dorm. 1 WC 1 vaga

Amostra 04

R\$ 480.000

Belo apto centro de Santo André.2 suítes 4 wc 2vagas,Dormitórios e cozinha planejados.Lazer.Venha conhecer! Aceita proposta e estuda automóvel.0112

Rua Coronel Agenor de Camargo, Centro

100 m² 2 suítes. 4 WC 1 vaga

Amostra 05

R\$ 420.000

Apartamento a venda na Vila Assunção em Santo André com 02 dormitórios, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço, piso capete de madeira, living amplo. Venha para um dos melho...

Rua Coronel Agenor de Camargo, Vila Assuncao

88 m² 2 dorm. 1 WC 1 vaga

Valor Médio apurado: R\$ 444.000,00

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



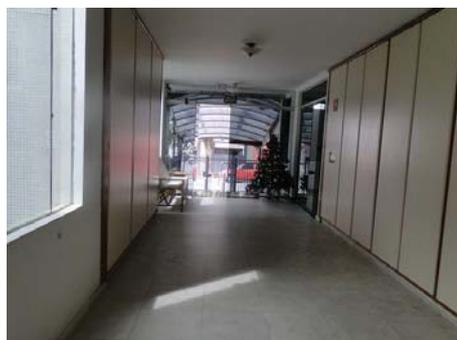
PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel

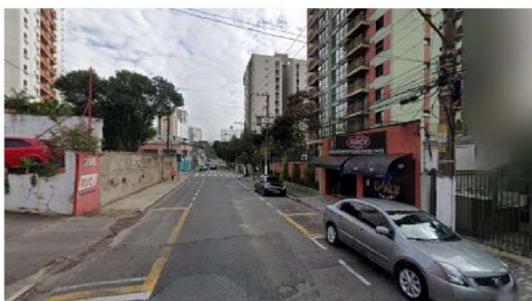


PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Mapa de Localização do Imóvel

30/11/2020

R. Cel. Agenor de Camargo, 393 - Centro - Google Maps



R. Cel. Agenor de Camargo, 393 -
Centro

Santo André - SP
09020-220

- 
Rotas
- 
Salvar
- 
Próximo
- 
Enviar para
smartphone
- 
Compartilha
r

8FPG+24 Centro, Santo André - SP

Fotos

<https://www.google.com.br/maps/place/R.+Cel.+Agenor+de+Camargo,+393+-+Centro,+Santo+André+-+SP,+09020-220/@-23.6632243,-46.5257...> 1/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/12/2020 às 13:15, sob o número WSNE207030883394. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000636-55.2020.8.26.0554 e código 9F0697E.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

ENCERRAMENTO

Para que se faça cumprir seus devidos e regulares efeitos, eu Paulo Roberto Pereira, Perito Judicial, honrosamente nomeado nestes autos, elaborei o presente Laudo de Avaliação, que segue por mim devidamente assinado e rubricado em seu todo, que consta de fls., 01 a 13, inclusive com as devidas ilustrações.

Santo André, 30 de Novembro de 2.020.

Paulo Roberto Pereira
Perito Judicial

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP.

Processo nº 0000636-55.2020.8.26.0554

PAULO ROBERTO PEREIRA, (Técnico em Transações Imobiliárias), Avaliador Judicial, nomeado nos autos da Ação de Execução que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, promove em face de Judith Ursulina de Oliveira Mutti, processo em curso por este Juízo, vêm respeitosamente à presença de Vossa para, tendo em vista a já apresentação do seu trabalho, consistente do Laudo de Avaliação, requerer o levantamento dos honorários periciais, depositados.

Requer ainda, em atendimento ao (Comunicado Conjunto 2205/2018, DJE de 09/11/2018, p. 01), a juntada aos autos, do "FORMULÁRIO MLE" anexo, para a devida expedição do mandado de levantamento, requerido.

Nestes Termos
P. Deferimento

Santo André, 30 de Novembro de 2020.

Paulo Roberto Pereira
Avaliador Judicial

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0000636-55.2020.8.26.0554

Nome do beneficiário do levantamento: PAULO ROBERTO PEREIRA (Perito Judicial)

Advogado:

OAB:

Nº da página do processo onde consta procuração:

Tipo de levantamento: Parcial

Total – R\$ 1.000,00

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

CPF ou CNPJ: 666.348.068-53

Tipo de levantamento: I - Comparecer ao banco;

II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

III – Crédito em conta para outros bancos;

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Observações: Banco do Brasil SA - Ag. 5596-4 C/c. 6.354-1

Autorização Permanente nº 30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaeuil**

Vistos.

1) Intimem-se as partes para manifestação em 15 dias acerca do laudo pericial apresentado às fls.111/123, conforme determinado à fl.98, item 5.

2) Fl.124: Expeça-se mandado para levantamento do depósito noticiado às fls.104 e 106, em favor do avaliador oficial Paulo Roberto Pereira (formulário fl.125).

Intime-se.

Santo André, 04 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTO ANDRÉ****FORO DE SANTO ANDRÉ****3ª VARA CÍVEL**

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi Mandado de Levantamento Eletrônico, referente ao depósito de folha 104, em favor do perito, conforme formulário de folha 125, encaminhando-o para conferência e assinatura. O crédito se dará através de transferência bancária. Nada Mais. Santo André, 09 de dezembro de 2020. Eu, ____, GUSTAVO DUARTE, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0643/2020, foi disponibilizado na página 1159/1165 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)
Aline Romanholli Martins de Oliveira (OAB 203767/SP)

Teor do ato: "1) Intimem-se as partes para manifestação em 15 dias acerca do laudo pericial apresentado às fls.111/123, conforme determinado à fl.98, item 5. 2) Fl.124: Expeça-se mandado para levantamento do depósito noticiado às fls.104 e 106, em favor do avaliador oficial Paulo Roberto Pereira (formulário fl.125)."

Santo André, 14 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DUARTE
Escrevente Técnico Judiciário

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 129



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

49.162

FICHA

1

Santo André, 17 de outubro de 19 85

IMÓVEL:- Apartamento nº62, localizado no 6º andar, no Condomínio Edifício Sevilha, com frente para a Rua Cel.Agenor de Camargo, nº393, nesta cidade e comarca, composto de sala, cozinha, dois dormitórios, área de serviço com WC, quarto de empregada, banheiro e áreas de circulação e são servidas por dois (2) elevadores, um social e outro de serviço, com respectivos hall e escadaria geral, possuindo uma área útil de --- 91,68m², área comum de 22,80m²., área total construída de --- 114,48m²., correspondendo a uma fração ideal de 2,706% no terreno. O Edifício Sevilha foi construído sobre um terreno medindo:- 22,50m. de frente para a Rua Cel.Agenor de Camargo; por 40,00m. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 900,00m²., confrontando do lado direito, visto da rua, --- com a casa nº419; do lado esquerdo com a casa nº385, ambas da Rua Cel.Agenor de Camargo; e, nos fundos com as casas nºs. 600 614, 622 e 626 da rua Coronel Alfredo Flaquer.--

Proprietária:- MZ - PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Eliza Flaquer, nº108, salas 11 e 12, inscrita no CGC/MF sob o nº43.305.986/0001-10.--

Registro anterior:- R.1 Matrícula nº37.045-R.4.

O Escrevente autorizado,

Ariovaldo Woshik

R.1/M. 49.162 , em 17-outubro-1.985

Por escritura de 27 de agosto de 1.985 do 2º Cart.de Notas desta cidade, Lº505 fls.076, a proprietária, acima mencionada e qualificada, transmitiu por venda feita à JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. nº3.751.036, CIC nº260.804.608/82, res. e dom. nesta cidade, --- na rua Cel.Agenor de Camargo, nº393, 6º andar, aptº62; pelo va-



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

matrícula
49.162FOLHA
1

VERSO

valor de Cr\$45.000.000; o imóvel objeto da presente matrícula registrado por:-

~~XXXXXXXXXX~~
Ariovaldo Wosnik-esc.aut^o.

Av. 02, aos 10 de setembro de 2.015

Título prenotado sob nº. 390765, aos 27 de agosto de 2.015.

Existência de ação

Por mandado passado aos 17 de agosto de 2.015, pela 3ª Vara Cível desta cidade e comarca, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Flávio Pinella Helaehil, e por Adriano de Castro Peduto, Escrivão do Cartório, é feita a presente para constar que tramita perante a referida Vara, ação de Procedimento Ordinário – Despesas Condominiais, distribuída aos 10/08/2.015, processo nº. 1016252-29.2015.8.26.0554, figurando como requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, e como requerida JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, já qualificada, com valor da causa de R\$5.477,55.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

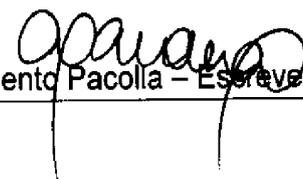
1110053310000AV3M4916220A

Av. 03, aos 30 de novembro de 2.020

Título prenotado sob nº. 473288, aos 18 de novembro de 2.020.

Penhora

Por certidão passada aos 17 de novembro de 2.020, pelo 3º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Patrícia Rossi Neri, Escrevente, extraída da ação de Execução Civil nº. 000063655-2020, em que figura como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.175.415/0001-86; e como executada JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, já qualificada, cujo valor da dívida é R\$87.794,49, foi **penhorado** o imóvel objeto da presente matrícula, sendo a executada nomeada depositária do bem.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico que o imóvel da presente matrícula tem sua situação, com referência à ALIENAÇÃO, CONSTITUIÇÕES DE ONUS REAIS CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, integralmente notificadas na presente cópia da mencionada matrícula, até a presente data retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade e Dou Fé. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL



EM BRANCO

Certidão expedida em 30/11/2020. Certidão assinada digitalmente.
Para levatura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



04916230112020

Selo Digital Nº 1110053C3049162C142447200



*Candido,
Rozatti &
Spinussi
Advogados
Associados*

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - S.P.**

Processo nº 0000636-55.2020.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move contra o **ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI**, representado por **VICTOR FARIA**, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

ESCLARECIMENTO SOBRE O LAUDO PERICIAL

1. Por cautela, o exequente requer, respeitosamente, seja esclarecido pelo Nobre Perito, se o valor da avaliação também contempla a vaga de garagem nº 35, a qual também foi objeto da penhora (matrícula nº 49.163 do 1º Reg. de Imóveis de Sto André - fls. 76; termo de penhora - fls. 80).

REGISTRO DA PENHORA DA GARAGEM

2. Em relação à referida vaga de garagem nº 35, objeto da matrícula nº 49.163 do 1º Registro de Imóveis de Santo André - SP, requer seja feito o registro da penhora (constante do Termo de fls. 80) por meio da ARISP. Isso porque, o registro somente foi feito em relação ao apartamento nº 62, conforme documento de fls. 129/131.

Termos em que

Pede Deferimento.

Santo André, 27 de janeiro de 2021.

Vinicius Rozatti - OAB/SP 162.772

CERTIDÃO

Autos: 1016252-29.2015.8.26.0554

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: duplicidade.

Santo André, 05 de maio de 2021.

Lídia Yoshie Kawakami

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTO ANDRÉ****FORO DE SANTO ANDRÉ****3ª VARA CÍVEL**

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data, nenhuma manifestação veio aos autos, pela executada, em relação à r. decisão de fl. 126. Nada Mais. Santo André, 05 de maio de 2021. Eu, ____, Lídia Yoshie Kawakami, Escrevente-Chefe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaeuil**

Vistos.

Pg. 132: 1. **Esclareça** o perito; 2. Sem prejuízo, **defiro** o registro da penhora pela ARISP, cujos custos devem ser suportados pelo exequente.

Intime-se.

Santo André, 20 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

⏪ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

Intimação - Processo 0000636-55.2020

GD

GUSTAVO DUARTE

Seg, 24/05/2021 09:16

Para: paulo.perito@hotmail.com



Processo Digital nº: 0000636-55.2020.8.26.0554

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Sevilha

Executado: Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)

Bom dia!

Venho por meio deste intimá-lo acerca da decisão de folha 135 do processo em epígrafe:

"Pg. 132: 1. Esclareça o perito; [...]"

Atenciosamente,



Inline image OWAPstlmg878906

GUSTAVO DUARTE

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Praça IV Centenário, nº 3, 2º andar - Centro - Santo André/SP - CEP: 09015-080

Tel: (11) 4573-3284

E-mail: gustavoduarte@tjsp.jus.br

Responder

Encaminhar

Entregue: Intimação - Processo 0000636...  Baixar  Salvar no OneDrive

Entregue: Intimação - Processo 0000636-55.2020

P

postmaster@outlook.com

Seg, 24/05/2021 09:16

Para: postmaster@outlook.com

Intimação - Processo 000063...

57 KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

paulo.perito@hotmail.com (paulo.perito@hotmail.com)

Assunto: Intimação - Processo 0000636-55.2020

Responder | [Encaminhar](#)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0247/2021, foi disponibilizado na página 1098/1104 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)
Aline Romanholli Martins de Oliveira (OAB 203767/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pg. 132: 1. Esclareça o perito; 2. Sem prejuízo, defiro o registro da penhora pela ARISP, cujos custos devem ser suportados pelo exequente. Intime-se."

Santo André, 27 de maio de 2021.

GUSTAVO DUARTE
Escrevente Técnico Judiciário

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	28/05/2021
Solicitante:	PATRICIA ROSSI NERI
Nº do Processo:	0000636-552020
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000368990	Santo André - 01º Cartório

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTO ANDRE

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: LIDIA YOSHIE KAWAKAMI

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0000636-552020

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA

CNPJ: 58.175.415/0001-86

Executado(a, os, as)

JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI

CPF: 260.804.608-82

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 87.794,49

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000368990

Comarca: Santo André

Endereço do imóvel: vaga de garagem nº 35(rua Cel Agenor de Camargo, 393, ap 62)

Bairro: Centro

Município: Santo André

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 49163

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/06/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: VINICIUS ROZATTI

Telefone para contato: (11)9960-9198

E-mail: vinicius@crsaa.com.br

Número OAB: 162772

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 28/05/2021 12:41:39

Emitido por: PATRICIA ROSSI NERI

Cargo: escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. fls. 142

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

← Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

conteúdo é seguro.



Prezado(a) Senhor(a) PATRICIA ROSSI NERI

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000368990 é de **R\$ 349,31**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **0000636-552020**

Exequente(s): **CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **SANTO ANDRE**

Foro: **Central**

Vara: **3 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB: **162772**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000368990**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Conforme documento de fl. 143, deverá o exequente providenciar o pagamento das custas de penhora no Sistema ARISP, no valor de R\$ 349,31, informando, posteriormente nos autos, se a penhora foi concretizada, manifestando-se quanto ao prosseguimento do feito.- Nada Mais. Santo André, 31 de maio de 2021. Eu, ____, Patricia Rossi Neri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0263/2021, foi disponibilizado na página 881/887 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2021. Considera-se a data de publicação em 09/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)
Aline Romanholli Martins de Oliveira (OAB 203767/SP)

Teor do ato: "Conforme documento de fl. 143, deverá o exequente providenciar o pagamento das custas de penhora no Sistema ARISP, no valor de R\$ 349,31, informando, posteriormente nos autos, se a penhora foi concretizada, manifestando-se quanto ao prosseguimento do feito.-"

Santo André, 8 de junho de 2021.

GUSTAVO DUARTE
Escrevente Técnico Judiciário

*Candido,
Rozatti &
Spinussi
Advogados
Associados*

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ – S.P.

PROCESSO Nº 0000636-55.2020.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, já qualificado nos autos do
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move contra o ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE
OLIVEIRA MUTTI, REPRESENTADO POR VICTOR FARIA, processo em epígrafe, por seu
advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de vossa
excelência, requerer a juntada de comprovante do pagamento das custas para
o registro de penhora da garagem.

Para o prosseguimento do feito o exequente aguardará os
esclarecimentos do perito, conforme determinado às fls. 135, item 1.

Termos em que
Pede deferimento.

Santo André-SP, 10 de junho de 2021.

VINÍCIUS ROZATTI
OAB/SP 162.772

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS ROZATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/06/2021 às 19:27, sob o número WSNE21701650584. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000636-55.2020.8.26.0554 e código B04FAC3.



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 21/06/2021	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 10/06/21	No. Do documento 10142749	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/06/21	Nosso Número 176/10142749-7	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 349,31	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000368990 Prenotacao: 484950 Pgto: PH000368990 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA CNPJ/CPF - 58175415000186 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 14274.970343 90189.370001 4 86580000034931

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 21/06/2021	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento 10/06/21	No. Do documento 10142749	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/06/21	Nosso Número 176/10142749-7	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 349,31	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000368990 Prenotacao: 484950 Pgto: PH000368990 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA CNPJ/CPF - 58175415000186 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 11/06/2021 - 15h50

Nº de controle: 414.066.401.802.170.702 | Documento: 0000423

Conta de débito: **Agência: 3444 | Conta: 0021000-5 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA | CNPJ: 058.175.415/0001-86**Código de barras: **34191 76106 14274 970343 90189 370001 4 86580000034931**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razao Social **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**
Beneficiário:Nome Fantasia **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**
Beneficiário:CPF/CNPJ Beneficiário: **069.287.639/0001-04**Nome do Pagador: **CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA**CPF/CNPJ do pagador: **058.175.415/0001-86**Razao Social Sacador **Não informado**
Avalista:CPF/CNPJ Sacador **Não informado**
Avalista:Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **11/06/2021**Data de vencimento: **21/06/2021**Valor: **R\$ 349,31**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multas: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 349,31**Descrição: **CUSTAS**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

TkHMeuVn XaepMZcs PxLLyDsR v64Q*ajn #Kuk*pMX eT88yiIw 3SW4hEjV aT8QfTvd
5j05dWwp nRCkqLeS cCmhaUaO kZdIeXD2 plp9ldHZ CjzLGcp4 4XfeGNZq L@d#XPDn
lXc?mbq4 RCWYbdTi ro2ad#Lm 7cSobvfx D3GrR@mK GYkR@@9c 01310231 34121001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

fls. 149



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

49.163

FICHA

1

Santo André, 17 de outubro de 19 85

IMÓVEL:- BOX DE GARAGE N.º35, localizado no 2.º sub-solo do - Edifício Sevilha (vaga simples), com frente para a Rua Cel. Agenor de Camargo, n.º393, nesta cidade e comarca; possuindo -- uma área útil de 12,51m2., área comum de 9,29m2., área to-- tal construída de 21,80m2., correspondendo-lhe a fração --- ideal de 0,369% no terreno. O Edifício Sevilha foi construído em um terreno medindo:- 22,50m. de frente para a Rua Cel. Agenor de Camargo; por 40,00m. da frente aos fundos de am-- bos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, en-- cerrando a área de 900,00m2., confrontando do lado direito, - visto da rua, com a casa n.º419; do lado esquerdo com a casa n.º385, ambas da Rua Cel. Agenor de Camargo; e, nos fundos com as casas n.ºs. 600, 614, 622 e 626 da Rua Coronel Alfredo Fla-- quer.-

Proprietária:- MZ - PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta ci-- dade, na rua Eliza Flaquer, n.º108, salas 11 e 12, inscrita no - CGC/MF sob o n.º43.305.986/0001-10.-

Registro anterior:- R.1 Matrícula n.º37.045-R.4.-

O Escrevente autorizado,

Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 49.163 , em 17-outubro-1.985

Por escritura de 27 de agosto de 1985 do 2.º Cart. de Notas desta cidade, L.º505 fls.076, a proprietária, acima mencionada - e qualificada, transmitiu por venda feita à JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. n.º3.751.036, CIC n.º260.804.608/82, res. e dom. nesta cidade, na rua Cel. Agenor de Camargo, n.º393, 6.º andar, apt.º.62; pelo va-- lor de Cr\$5.000.000; o imóvel objeto da presente matrícula.- registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.aut.º.

...continua no verso...



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA
49.163

FIGHA
1
VERSO

1110053310000AV2M49163218

Av. 02, aos 18 de junho de 2.021

Título prenotado sob nº. 484950, aos 28 de maio de 2.021.

Penhora

Por certidão passada aos 28 de maio de 2.021, pelo 3º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Patrícia Rossi Neri, Escrevente, extraída da ação de Execução Civil nº. 0000636-552020, em que figura como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.175.415/0001-86; e como executada JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, já qualificada, cujo valor da dívida é R\$87.794,49, foi **penhorado** o imóvel objeto da presente matrícula, sendo a executada nomeada depositária do bem.

Andrea Sueli Livramento Padolla
Andrea Sueli Livramento Padolla – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.



Certidão expedida em 18/06/2021. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Selo Digital Nº 1110053C3049163C151751211

04916318062021





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André-SP - CEP 09015-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

Ante o lapso temporal, reitere-se a intimação do i. perito.

Intime-se.

Santo André, 07 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

Intimação - Processo 0000636-55.2020

GD

GUSTAVO DUARTE

Ter, 13/07/2021 09:08

Para: paulo.perito@hotmail.com



Processo Digital nº: 0000636-55.2020.8.26.0554

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Sevilha

Executado: Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)

Bom dia!

Venho por meio deste intimá-lo acerca o despacho de folha 151 do processo em epígrafe:

"Ante o lapso temporal, reitere-se a intimação do i. perito."

Atenciosamente,



Inline image OWAPstlmg878906

GUSTAVO DUARTE

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Praça IV Centenário, nº 3, 2º andar - Centro - Santo André/SP - CEP: 09015-080

Tel: (11) 4573-3284

E-mail: gustavoduarte@tjsp.jus.br[Responder](#)[Encaminhar](#)

Entregue: Intimação - Processo 0000636...  Baixar  Salvar no OneDrive

Entregue: Intimação - Processo 0000636-55.2020

P  postmaster@outlook.com
Ter, 13/07/2021 09:08
Para: postmaster@outlook.com

Intimação - Processo 000... 
55 KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

paulo.perito@hotmail.com (paulo.perito@hotmail.com)

Assunto: Intimação - Processo 0000636-55.2020

Responder | [Encaminhar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO DUARTE, liberado nos autos em 13/07/2021 às 09:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000636-55.2020.8.26.0554 e código B368D85.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2021, foi disponibilizado na página 714/719 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2021. Considera-se a data de publicação em 16/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)
Aline Romanholli Martins de Oliveira (OAB 203767/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o lapso temporal, reitere-se a intimação do i. perito. Intime-se."

Santo André, 15 de julho de 2021.

GUSTAVO DUARTE
Escrevente Técnico Judiciário

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/ SP.

Processo Nº 0000636-55.2020.8.26.0554

PAULO ROBERTO PEREIRA, Avaliador Judicial, nomeado nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Condomínio Edifício Sevilha, em face de Judith Ursolina de Oliveira Mutti, processo em curso por este r. Juízo, vem respeitosamente presença de Vossa Excelência para, a impugnação de fls., expor que, o valor considerado sobre o objeto do laudo de avaliação de fls., 11/123 dos autos, ou seja "Unidade Autônoma", já foi considerado a vaga de garagem de fls. 149/150, cujas pesquisas citadas, no referido laudo avaliatório.

Nestes Termos
P. Deferimento

Santo André, 19 de Julho de 2021.

Paulo Roberto Pereira
Avaliador Judicial



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

49.163

FICHA

1

Santo André, 17 de outubro de 19 85

IMÓVEL:- BOX DE GARAGE N.º35, localizado no 2.º sub-solo do - Edifício Sevilha (vaga simples), com frente para a Rua Cel. Agenor de Camargo, n.º393, nesta cidade e comarca; possuindo -- uma área útil de 12,51m2., área comum de 9,29m2., área to-- tal construída de 21,80m2., correspondendo-lhe a fração --- ideal de 0,369% no terreno. O Edifício Sevilha foi construído em um terreno medindo:- 22,50m. de frente para a Rua Cel. Agenor de Camargo; por 40,00m. da frente aos fundos de am-- bos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, en-- cerrando a área de 900,00m2., confrontando do lado direito, - visto da rua, com a casa n.º419; do lado esquerdo com a casa n.º385, ambas da Rua Cel. Agenor de Camargo; e, nos fundos com as casas n.ºs. 600, 614, 622 e 626 da Rua Coronel Alfredo Fla-- quer.-

Proprietária:- MZ - PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta ci-- dade, na rua Eliza Flaquer, n.º108, salas 11 e 12, inscrita no - CGC/MF sob o n.º43.305.986/0001-10.-

Registro anterior:- R.1 Matrícula n.º37.045-R.4.-

O Escrevente autorizado,

Ariovaldo Wosnik

R.1/M. 49.163 , em 17-outubro-1.985

Por escritura de 27 de agosto de 1985 do 2.º Cart. de Notas desta cidade, l.º505 fls.076, a proprietária, acima mencionada -- e qualificada, transmitiu por venda feita à JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. n.º3.751.036, CIC n.º260.804.608/82, res. e dom. nesta cidade, na rua Cel. Agenor de Camargo, n.º393, 6.º andar, apt.º.62; pelo va-- lor de Cr\$5.000.000; o imóvel objeto da presente matrícula.-- registrado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.aut.º.

...continua no verso...



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA
49.163

FIGHA
1
VERSO

1110053310000AV2M49163218

Av. 02, aos 18 de junho de 2.021

Título prenotado sob nº. 484950, aos 28 de maio de 2.021.

Penhora

Por certidão passada aos 28 de maio de 2.021, pelo 3º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Patrícia Rossi Neri, Escrevente, extraída da ação de Execução Civil nº. 0000636-552020, em que figura como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.175.415/0001-86; e como executada JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, já qualificada, cujo valor da dívida é R\$87.794,49, foi **penhorado** o imóvel objeto da presente matrícula, sendo a executada nomeada depositária do bem.

Andrea Sueli Livramento Padolla – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.



Certidão expedida em 18/06/2021. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Selo Digital Nº 1110053C3049163C151751211

04916318062021



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAERCIO MELITO, liberado nos autos em 12/08/2021 às 17:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000636-55.2020.8.26.0554 e código B6B781C.

Candido
Rozatti
& Spinussi
Advogados
Associados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - S.P.

Processo nº 0000636-55.2020.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, já qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move contra o ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, representado por VICTOR FARIA, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. O exequente informa que concorda com o valor da avaliação apresentado pelo I. Perito no laudo pericial (fls. 116- R\$444.000,00). Informa, outrossim, que concorda com os esclarecimentos prestados pelo perito (fls. 155). Ademais, observa-se que as penhoras estão registradas (fls. 129/131 e 156/157).

2. O Exequente se antecipa, informando que não tem interesse na adjudicação nem na alienação por iniciativa particular do bem penhorado e avaliado nos presentes autos.

3. Por conseguinte, com a entrada em vigor do novo Código de Processo civil, o leilão a ser designado nos presentes autos deve ser realizado segundo as novas regras processuais, dentre outras das principais modificações, uma delas é a condição expressa de que o leilão judicial passa a ser **ato exclusivo de leiloeiro**, conforme previsão contida no Art. 881, § 1º, verbis:

"Art. 881. A alienação far-se-á em leilão judicial se não efetivada a adjudicação ou a alienação por iniciativa particular.

§ 1º **O leilão do bem penhorado será realizado por leiloeiro público.**" (grifei)

4. Assim, visando dar prosseguimento ao andamento do presente feito e levando-se em consideração os termos do Art. 883, do Código de Processo Civil, que prevê que *cabará ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente*, o Exequente indica, para realizar os leilões do imóvel penhorado nos presentes autos, a Leiloeira Oficial **SILVANIA BALBO SOARES**, devidamente inscrita na JUCESP sob nº 1069, com escritório na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Isabel nº 327, Vila Palmares, CEP 09061-580, Fone (11) 4436-7320, e-mail **contato@balboleiloes.com.br**

5. Sobre o tema já se pronunciou o C. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução de título extrajudicial - Fraude à execução - Inocorrência - Parte do imóvel adquirida por terceiro interessado que não pertencia à executada - **Nomeação de leiloeiro - Possibilidade de indicação pelo credor** - Designação, no entanto, que cabe ao Magistrado - **Inteligência do art. 883 do CPC** - Fixação de lance mínimo para alienação do bem em segunda praça - Possibilidade - Art. 885 do CPC - Preservação de quota-parte de coproprietário no produto da alienação - Previsão legal - CPC, art. 843 e §§ - ... - Decisão mantida - Recurso desprovido."

Agravo de Instrumento nº 2064186-71.2018.8.26.0000

6. A Leiloeira indicada está tecnicamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a realização de leilões com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site **www.canaljudicial.com.br/balboleiloes**, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II • Edição 411 • São Paulo, Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2009, que Disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo Art. 880, § 3º, do Código de Processo Civil.

Termos em que
Pede Deferimento.

Santo André, 12 de agosto de 2021.

Vinicius Rozatti
OAB/SP 162.772



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 03, Santo André-SP - CEP 09015-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

Fls. 155 e 156/157 - Em termos de prosseguimento, manifeste-se o exequente no prazo de 10 (dez) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Santo André, 12 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0378/2021, foi disponibilizado na página 850/857 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2021. Considera-se a data de publicação em 19/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)
Aline Romanholli Martins de Oliveira (OAB 203767/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 155 e 156/157 - Em termos de prosseguimento, manifeste-se o exequente no prazo de 10 (dez) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Santo André, 18 de agosto de 2021.

GUSTAVO DUARTE
Escrevente Técnico Judiciário

*Candido,
Rozatti &
Spinussi
Advogados
Associados*

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – S.P.

PROCESSO Nº 0000636-55.2020.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move contra o **ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, REPRESENTADO POR VICTOR FARIA**, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de vossa excelência, **reiterar a manifestação de fls. 158/160.**

Termos em que
Pede deferimento.

Santo André-SP, 24 de setembro de 2021.

Vinícius Rozatti
OAB/SP 162.772



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000636-55.2020.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Sevilha**
 Executado: **Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Pinella Helaehil**

Vistos.

1) Efetuada a avaliação do imóvel, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o laudo apresentado pelo expert às fls. 111/123 e 155, ante a inexistência de impugnação por qualquer interessado.

2) Determino a realização da(s) hasta(s) pública(s) por meio de LEILÃO ELETRÔNICO, na forma estabelecida pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC e Provimento CSM nº 1625/2009.

Para tanto, nomeio “LANÇE JUDICIAL” – Lance Aliações Virtuais Ltda – cnpj 23.341.409/0001-77, www.lancejudicial.com.br [leiloeiro oficial José Valero Santos Júnior – matr. Jucesp 809 - telefones (11) 3522-9004 e (13) 3384-8000 – contato@lancejudicial.com.br], regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo a proceder a realização de leilões / praças no formato eletrônico (NCGJSP, art.251 e 274, par.único). Intimem-se, preferencialmente por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), para que providencie o que for necessário à realização do certame eletrônico, especialmente, a publicação de editais, a intimação do devedor (salvo se tiver advogado constituído nos autos), a intimação do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada – CPC, art. 889 do CPC, dentre outras providências.

O procedimento do leilão eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deverá observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, bem como o Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo art. 882, do CPC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A intimação do executado das datas, locais e forma de realização do leilão / praça, quando não tiver advogado constituído nos autos, ficará a cargo do leiloeiro nomeado, que se incumbirá de fazê-lo, juntando aos autos, oportunamente, o comprovante da respectiva intimação. Caso o executado tenha advogado constituído nos autos, a intimação será efetivada pela Serventia Judicial, mediante publicação no DJE.

O credor será cientificado através de seu advogado, mediante publicação no DJE, zelando a Serventia para que tal publicação seja efetivada em tempo hábil para a mencionada ciência.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante, mediante depósito judicial (NSCGJ, art.267), para levantamento oportuno mediante apresentação prévia do formulário MLE, dispensado o arquivamento em classificar próprio (NSCGJ, art.267, § 2º)

No caso de pagamento ou acordo que venha por fim à execução antes da realização do certame eletrônico, fixo a comissão do leiloeiro em 1%, a fim de reembolsar as despesas gastas com a preparação da hasta, porém, desde que devidamente comprovadas.

Intime-se.

Santo André, 19 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

Nomeação - Processo 0000636-55.2020

GD

GUSTAVO DUARTE

Ter, 26/10/2021 08:19



Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>; valero@lancejudicial.com.br

Decisão 0000636-55.pdf

660 KB



Processo Digital nº: 0000636-55.2020.8.26.0554

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Sevilha

Executado: Judith Ursulina de Oliveira Mutti (falecida - fl.51 principal)

Bom dia!

Venho por meio deste intimá-los para que se manifestem acerca da decisão de folhas 164-5 do processo em epígrafe.

Atenciosamente,



Inline image OWAPstImg878906

GUSTAVO DUARTE

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Praça IV Centenário, nº 3, 2º andar - Centro - Santo André/SP - CEP: 09015-080

Tel: (11) 4573-3284

E-mail: gustavoduarte@tjsp.jus.br

Responder | Responder a todos | Encaminhar

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0507/2021, foi disponibilizado na página 1016/1021 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2021. Considera-se a data de publicação em 28/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado
Vinicius Rozatti (OAB 162772/SP)
Aline Romanholli Martins de Oliveira (OAB 203767/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Efetuada a avaliação do imóvel, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o laudo apresentado pelo expert às fls. 111/123 e 155, ante a inexistência de impugnação por qualquer interessado. 2) Determino a realização da(s) hasta(s) pública(s) por meio de LEILÃO ELETRÔNICO, na forma estabelecida pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC e Provimento CSM nº 1625/2009. Para tanto, nomeio LANCE JUDICIAL Lance Alienações Virtuais Ltda cnpj 23.341.409/0001-77, www.lancejudicial.com.br [leiloeiro oficial José Valero Santos Júnior matr. Jucesp 809 - telefones (11) 3522-9004 e (13) 3384-8000 contato@lancejudicial.com.br], regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo a proceder a realização de leilões / praças no formato eletrônico (NCGJSP, art.251 e 274, par.único). Intimem-se, preferencialmente por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), para que providencie o que for necessário à realização do certame eletrônico, especialmente, a publicação de editais, a intimação do devedor (salvo se tiver advogado constituído nos autos), a intimação do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada CPC, art. 889 do CPC, dentre outras providências. O procedimento do leilão eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deverá observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, bem como o Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo art. 882, do CPC. A intimação do executado das datas, locais e forma de realização do leilão / praça, quando não tiver advogado constituído nos autos, ficará a cargo do leiloeiro nomeado, que se incumbirá de fazê-lo, juntando aos autos, oportunamente, o comprovante da respectiva intimação. Caso o executado tenha advogado constituído nos autos, a intimação será efetivada pela Serventia Judicial, mediante publicação no DJE. O credor será cientificado através de seu advogado, mediante publicação no DJE, zelando a Serventia para que tal publicação seja efetivada em tempo hábil para a mencionada ciência. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante, mediante depósito judicial (NSCGJ, art.267), para levantamento oportuno mediante apresentação prévia do formulário MLE, dispensado o arquivamento em classificar próprio (NSCGJ, art.267, § 2º) No caso de pagamento ou acordo que venha por fim à execução antes da realização do certame eletrônico, fixo a comissão do leiloeiro em 1%, a fim de reembolsar as despesas gastas com a preparação da hasta, porém, desde que devidamente comprovadas. Intime-se."

Santo André, 27 de outubro de 2021.

GUSTAVO DUARTE
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – S.P.

Processo nº 0000636-55.2020.8.26.0554

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEVILHA, já qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move contra o ESPÓLIO DE JUDITH URSULINA DE OLIVEIRA MUTTI, representado por VICTOR FARIA, processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de vossa excelência, expor e requerer o quanto segue:

O Exequente foi intimado da r. decisão de fls.164/165, publicada em 28/10/2021.

Esta r. Decisão rejeitou a indicação do condomínio-exequente, da gestora de leilão SILVANIA BALBO SOARES (JUCESP N° 1069), designando a empresa Lance Judicial Lance Alienações Virtuais Ltda para prosseguimento do feito.

Com o devido respeito, sobreleva notar que o Código de Processo Civil estabelece que o leiloeiro poderá ser indicado pelo Exequente:

Art. 883. Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente.

A indicação do exequente não vincula o Magistrado. Contudo, o motivo da recusa deve ser justificado, conforme entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - COBRANÇA (DESPESAS CONDOMINIAIS) - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - LEILOEIRO OFICIAL - INDICAÇÃO PELO CREDOR – É prerrogativa do credor a indicação de leiloeiro (artigo 706 do Código de Processo Civil), não se confundindo, todavia, com a nomeação, ato privativo do magistrado - Precedentes - Decisão reformada, oferecendo-se oportunidade ao exequente à indicação de leiloeiro, **podendo o d. juízo a quo, se for o caso, recusá-la fundamentadamente, nomeando outro de sua confiança** - Agravo parcialmente provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2253270-96.2015.8.26.0000; Relator (a): Antonio Tadeu Ottoni; Órgão Julgador: 34ª Câmara de Direito Privado; Foro de Osasco - 2ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 14/12/2015; Data de Registro: 17/12/2015) - destaquei

Hasta pública Praças eletrônica e presencial Indicação de empresa gestora de leilões pela cooperativa exequente **Recusa tácita pelo magistrado, com nomeação de outra Irresignação**, face ao disposto no artigo 706 do CPC Se a lei concedeu à exequente, principal interessada no resultado do praceamento, o direito de indicar um leiloeiro, cabe ao julgador aferir se a empresa apontada preenche os requisitos previstos no Provimento 1625/2009, que regulamentou o parágrafo único do artigo 689-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 11.382/06 Esclarecido, em sede de julgamento de embargos declaratórios, que a alteração se deu por se tratar de profissional de sua confiança, tal argumento não elide a escolha da exequente, pois a empresa gestora indicada, representada por um leiloeiro, está igualmente credenciada perante o Tribunal de Justiça de São Paulo a realizar a praça eletrônica, **não tendo sido apresentado pelo julgador nenhum argumento que desabonasse a empresa eleita pela exequente Inteligência do artigo 689-A, caput e parágrafo único, do CPC e Provimento CSM 1625/2009 Reforma da decisão** Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 0088737- 28.2013.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Rui; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro de Adamantina - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 01/08/2013; Data de Registro: 09/08/2013) destaquei.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERE INDICAÇÃO DE LEILOEIRO FEITA PELOS AGRAVANTES. FACULDADE PREVISTA NO ART. 883 DO C.P.C. **NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA DA RECUSA. EMPRESA INDICADA QUE POSSUI CADASTRO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONFORME**

DETERMINA O PROVIMENTO CSM 1.625/2009. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2062838-13.2021.8.26.0000; Relator (a): Campos Mello; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro de São Carlos - 2ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 25/06/2021; Data de Registro: 25/06/2021) *grifo nosso*

Diante do exposto, considerando a ausência da fundamentação para recusa na r. Decisão de fls. 164/165, e buscando ampliar a divulgação, o condomínio-exequente indica, respeitosamente, a leiloeira **SILVANIA BALBO SOARES**, devidamente inscrita na JUCESP sob nº 1069, com escritório na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Isabel nº 327, Vila Palmares, CEP 09061-580, Fone (11) 4436-7320, e-mail **contato@balboleiloes.com.br**, requerendo o prosseguimento do feito com designação de leilão judicial, com intimação da referida Leiloeira para adoção das medidas.

Termos em que
Pede Deferimento.

Santo André, 16 de novembro de 2021.

Vinícius Rozatti
OAB/SP 162.772